



# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 485 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

## Nova estrada da Caputera II está pronta



A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, entregou na semana passada, dia 30, a obra de reconstrução da Estrada da Caputera II, que foi destruída pelas chuvas do início do ano passado. A obra custou R\$ 2,8 milhões

e foi entregue dentro do prazo inicial de 120 dias. A reconstrução só foi possível graças a uma parceria entre o governo municipal e a empresa estatal Transpetro, que gerencia o Terminal da Baía da Ilha Grande (Tebig). A empresa tem suas dependências

de armazenamento no bairro, e financiou integralmente a obra.

A recuperação da estrada foi feita até o trevo que leva para a Caputera I e II. Foram feitas a drenagem dos bueiros e a construção de um enrocamento (contenção da margem da estrada). A obra utilizou aproximadamente 10 mil toneladas de pedras em toda a estrutura. O enrocamento é uma maneira de proteger a beira do rio contra a erosão, contendo a estrada e dando mais segurança em dias de grandes volumes de água. Na estrada da Caputera II, a pavimentação asfáltica foi feita em aproximadamente 9.500m<sup>2</sup>. A recuperação da estrada conta com grandes bueiros para escoamento das águas pluviiais, meio-fio e baia.

Participaram da solenidade o vice-prefeito Leandro Silva, os secretários de Governo e Ação Social, Robson Marques e Inês Tenório, o representante da Transpetro e gerente do Tebig, Virmar Muzitano, e o representante comunitário, Arilson Foster, além de dezenas de moradores.

### MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Fabrcio Villa Flor de Carvalho**  
Procurador-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Controlador-Geral  
do Município

**Jorge Acílio da Costa Peixoto**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Neirobis Kazuo Nagae**  
Secretário de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**Ricardo Toledo**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Jefferson Decache**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**Dilson Affonso Filho**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luis Gustavo de Carvalho Soares**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Inês Silva Rosa Tenório**  
Secretária de Ação Social

**Dr. Carlos Vasconcellos**  
Secretário de Saúde

**Mario Márcio da Costa Lemos**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Maria Silvia Rubio**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
- Turisangra - Presidenta

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**José Antônio dos Remédios**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor - Presidente

**Marco Oliveira**  
Secretário Especial de Defesa Civil  
e Trânsito

**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014**

No dia 07 (sete) do mês de Janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, localizado na Rua Agostinho Silveira, nº 100, C5 01, Rocha, SÃO GONÇALO/RJ, CEP: 24.421-090, inscrito no CNPJ Nº 07.213.803/0001-73, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Marco Aurélio Corrêa, portador da Carteira de Identidade 1442862 IFP/RJ e CPF Nº 391625597-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
07	29	UND	<b>CADEIRA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</b> com assento e encosto feito de madeira compensada multilaminado, com espessura de 10 mm, moldado a quente, espuma injetada anatômica com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m <sup>3</sup> , contra encosto forrado com vinil, bordas do assento e encosto protegidas por PVC Francis, revestida em tecido poliéster azul, estrutura 4 pés em aço em tubo 7/8x1,20 com suporte de braço para prancheta escamoteável, prancheta em BP com espessura de 15 mm com bordas com fita retas, cor cristal com borda preta, portas livres em ferro maciço de 1/4", toda a estrutura com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi de alta qualidade, montada com garantia de 01(um) ano.	DISFLEX	372,00
09	13	UND	<b>CADEIRA FIXA , estofada, sem braços</b> , confeccionada em estrutura tubular de aço com diâmetro mínimo de 7/8 polegadas; pintada em esmalte sintético preto sobre tratamento anti-ferruginoso; encosto e assento, separados e estofados com espuma de no mínimo 3cm de espessura, revestida em courvin azul sem costuras ou gomos, lavável e de alta resistência; 4 pernas com ponteiros antiderrapantes nas extremidades; soldas bem acabadas e sem pontos aparentes; projeto ergonômico. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	146,00
10	10	UND	<b>CADEIRA FIXA COM BRAÇOS</b> - com revestimento em tecido lã - Cadeira fixa s/ braços. Assento e encosto c/ estrutura em madeira compensada moldada anatomicamente, c/ almofadas em espuma de poliuretano laminada, c/ densidade aproximada de 28 e 23 Kg/m <sup>3</sup> , respectivamente p/ o assento e o encosto. Borda frontal do assento arredondada. Revestimento em tecido lã na cor azul. Estrutura da base em aço tubular curvado, ABNT 1010, c/ diâmetro aproximado de 19 mm, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta. Deslizador injetado em poliamida. Medidas aproximadas de Altura da base ao encosto: 74 cm. Altura da base ao assento: 44 cm. Largura braço a braço: 48 cm. Profundidade: 51 cm. Montada e garantia de 01 (um) ano.	DISFLEX	277,00
11	145	UND	<b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS</b> - com revestimento em tecido lã - Cadeira fixa s/ braços. Assento e encosto c/ estrutura em madeira compensada moldada anatomicamente, c/ almofadas em espuma de poliuretano laminada, c/ densidade aproximada de 28 e 23 Kg/m <sup>3</sup> , respectivamente p/ o assento e o encosto. Borda frontal do assento arredondada. Revestimento em tecido lã na cor azul. Estrutura da base em aço tubular curvado, ABNT 1010, c/ diâmetro aproximado de 19 mm, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta. Deslizador injetado em poliamida. Medidas aproximadas de Altura da base ao encosto: 74 cm. Altura da base ao assento: 44 cm. Largura braço a braço: 48 cm. Profundidade: 51 cm. Montada e garantia de 01 (um) ano.	DISFLEX	143,50
12	63	UND	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> - Cadeira giratória regulável com braço, estofamento do assento e encosto produzido em espuma poliuretano injetado com densidade entre 50 e 60Kg/m e espessura 50mm, revestido em tecido na cor azul. Perfil de proteção em pvc nas bordas do assento. Mecanismo de regulagem de altura do assento por dispositivo pneumático (a gás). Base giratória com 05 pés em chapas de aço com espessura 1,9mm ou superior. Rodízios com roldanas duplas fixadas através de eixo horizontal produzido em aço, conectado a base de eixo vertical produzido também em aço. Mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. As peças metálicas deverão possuir tratamento antiferruginoso e anticorrosivo. Medidas aproximadas: altura da base do assento 42 a 55 cm, da base ao encosto 74 a 92cm, largura de braço a braço 61cm, profundidade 55cm. Montadas e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	251,50
13	112	UND	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> - Cadeira giratória regulável sem braço, estofamento do assento e encosto produzido em espuma poliuretano injetado com densidade entre 50 e 60Kg/m e espessura 50mm, revestido em courvim azul. Perfil de proteção em pvc nas bordas do assento. Mecanismo de regulagem de altura do assento por dispositivo pneumático (a gás). Base giratória com 05 pés em chapas de aço com espessura 1,9mm ou superior. Rodízios com roldanas duplas fixadas através de eixo horizontal produzido em aço, conectado a base de eixo vertical produzido também em aço. Mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. As peças metálicas deverão possuir tratamento antiferruginoso e anticorrosivo. Medidas aproximadas: altura da base do assento 42 a 55 cm, da base ao encosto 74 a 92cm, largura de braço a braço 61cm, profundidade 55cm. Montadas e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	206,00
14	246	UND	<b>CADEIRA GIRATÓRIA</b> - Cadeira giratória regulável sem braço, estofamento do assento e encosto produzido em espuma poliuretano injetado com densidade entre 50 e 60Kg/m e espessura 50mm, revestido em tecido na cor azul. Perfil de proteção em pvc nas bordas do assento. Mecanismo de regulagem de altura do assento por dispositivo pneumático (a gás). Base giratória com 05 pés em chapas de aço com espessura 1,9mm ou superior. Rodízios com roldanas duplas fixadas através de eixo horizontal produzido em aço, conectado a base de eixo vertical produzido também em aço. Mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. As peças metálicas deverão possuir tratamento antiferruginoso e anticorrosivo. Medidas aproximadas: altura da base do assento 42 a 55 cm, da base ao encosto 74 a 92cm, largura de braço a braço 61cm, profundidade 55cm. Montadas e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	206,00
			<b>CADEIRA TIPO LONGARINA 02 LUGARES:</b> Confeccionado com chapa de aço com 3		

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
15	12	UND	milímetros de espessura (chapa 11), tubo retangular 20x40xchapa 20 (0,9 milímetro de espessura) e tubo 30x50 chapa 20, são soldados pelo sistema de solda MIG (Metal Inerte Gás). A estrutura é do tipo continua (sobre longarina), possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Em suas extremidades são fixadas sapatas com abas e sapatas botas para proteção. Estrutura fixador do assento e encosto: Estrutura fixador do assento e encosto: Confeccionado com ferro chato 1" x 3/16, tubo oblongo 16x30 chapa 16 ( 1,5 milímetros de espessura) e tubo redondo ¾ chapa 16, são dobradas com máquinas específicas e soldadas pelo sistema de solda MIG (Metal Inerte Gás). Possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Encosto: Confeccionado em polipropileno injetado no sistema termoplástico, na cor azul, deve-se utilizar uma ponteira também em polipropileno para encaixar o encosto. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	382,00
16	20	UND	<b>CADEIRAS TIPO LONGARINAS 03 LUGARES</b> - Cadeiras tipo longarinas diretor, com braços, 03 lugares, encosto regulável, almofadas e encosto em espuma injetada, estofado sem costuras, revestido em tecido sintético ou vinil 08 mm na cor azul, acabamento perfilado, assento anatômico, estrutura em ferro galvanizado com pintura epóxi preto fosco. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	647,00
17	20	UND	<b>CADEIRAS TIPO LONGARINAS 04 LUGARES</b> - Cadeiras tipo longarinas diretor, com braços, 03 lugares, encosto regulável, almofadas e encosto em espuma injetada, estofado sem costuras, revestido em tecido sintético ou vinil 08 mm na cor azul, acabamento perfilado, assento anatômico, estrutura em ferro galvanizado com pintura epóxi preto fosco. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	770,00
18	05	UND	<b>CONEXÃO CURVA</b> mdf com pintura microtextura cor azul. L 800x P 800x A 365. Cor azul Tampo: madeira - 25 mm de espessura em MDP BP revestido com laminado decorativo de alta pressão postforming. Acabamento nas bordas maiores dos tampos com laminado decorativo de alta pressão no sistema postforming, em PS e/ou ABS com 2mm de espessura nas demais bordas dos tampos e 0,5mm nos demais painéis. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	156,00
24	47	UND	<b>MESA DE TRABALHO RETANGULAR, MED 120 X 60 X 74CM</b> - cor azul. Mesa tipo união retangular. Gaveteiro com três gavetas e chaves. Tampo constituído em madeira aglomerada de alta densidade, c/ espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico, c/ bordas em PVC. Altura do tampo aproximada de 73,5cm c/ variação de 72 a 74cm possibilitados pelos niveladores. Pé painel em madeira aglomerada c/ revestimento melamínico c/ aberturas laterais de 80 x 80mm, permitindo a passagem de fiação entre estações. Painel frontal em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico. Sistema de fixação através de cavilha. Canal superior p/ passagem de fiação e tampa c/ saídas p/ fios. Seção triangular. Nivelador, reforçado c/ fibra de vidro e eixo central c/ parafuso preto, c/ suporte constituído em chapa de aço na cor preto fosco. Partes metálicas c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano	DISFLEX	350,00
25	07	UND	<b>MESA DE TRABALHO RETANGULAR, MED 1750 X 75 X 74CM</b> - cor azul. Mesa tipo união retangular. Gaveteiro com três gavetas e chaves. Tampo constituído em madeira aglomerada de alta densidade, c/ espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico, c/ bordas em PVC. Altura do tampo aproximada de 73,5cm c/ variação de 72 a 74cm possibilitados pelos niveladores. Pé painel em madeira aglomerada c/ revestimento melamínico c/ aberturas laterais de 80 x 80mm, permitindo a passagem de fiação entre estações. Painel frontal em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico. Sistema de fixação através de cavilha. Canal superior p/ passagem de fiação e tampa c/ saídas p/ fios. Seção triangular. Nivelador, reforçado c/ fibra de vidro e eixo central c/ parafuso preto, c/ suporte constituído em chapa de aço na cor preto fosco. Partes metálicas c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	665,00
26	61	UND	<b>MESA EM "L"</b> estrutura de ferro com retrátil p/ teclado, na cor azul, montada, 1,20 x 1,20. Tampo constituído em madeira aglomerada de alta densidade, c/ espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico, c/ bordas em PVC. Altura do tampo aproximada de 73,5cm c/ variação de 72 a 74cm possibilitados pelos niveladores, sem gaveteiro, Canal superior p/ passagem de fiação e tampa c/ saídas p/ fios. Nivelador, reforçado c/ fibra de vidro e eixo central c/ parafuso preto, c/ suporte constituído em chapa de aço na cor preto fosco. Partes metálicas c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	594,00
27	10	UND	<b>MESA EM "L"</b> estrutura de ferro com retrátil p/ teclado, na cor azul, montada, 1,30 x 1,50. Tampo constituído em madeira aglomerada de alta densidade, c/ espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico, c/ bordas em PVC. Altura do tampo aproximada de 73,5cm c/ variação de 72 a 74cm possibilitados pelos niveladores, sem gaveteiro, Canal superior p/ passagem de fiação e tampa c/ saídas p/ fios. Nivelador, reforçado c/ fibra de vidro e eixo central c/ parafuso preto, c/ suporte constituído em chapa de aço na cor preto fosco. Partes metálicas c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	658,00
28	10	UND	<b>MESA PARA IMPRESSORA</b> - Mesa para impressora estrutura confeccionada em tubo industrial 50x30x18mm, reforço da estrutura com trava de 30x28x18mm entre os pés, soldada pelo sistema MIG e pintura eletrostática em epóxi pó curada a 200°, acabamento dos topos com ponteira de nylon e os pés com ponteira tipo botinha 50x30; tampo confeccionado em MDF de 30mm pósformado a 180°, revestido em post-forming com acabamento nas extremidades laterais em fita de borda de ABS de 1 mm, medida do tampo 60x50cm, altura total de 74cm, na cor azul. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	295,00
29	05	UND	<b>MESA SEM GAVETEIRO L1240x P 700x A 750</b> cor maple, Tampo: madeira - 25 mm de espessura em MDP BP revestido com laminado decorativo de alta pressão postforming. Pés em chapa metálica estampado e soldado. Com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó e sapatas reguláveis. Painel frontal: em MDP BP com 15 mm de espessura. Sistema de montagem: através de parafusos tipo auto-atarrachante e/ou sistemas de montagem tipo minifix com acabamento zincado ou niquelado. Elaborado com painéis MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) e/ou MDF (Painel de Fibras de Média Densidade) com acabamento superficial com revestimento melamínico tipo Baixa Pressão (BP) e/ou laminado decorativo de alta pressão na cor azul. Acabamento nas bordas maiores dos tampos com laminado decorativo de alta pressão no sistema postforming, em PS e/ou ABS com 2mm de espessura nas demais bordas dos tampos e 0,5mm nos demais painéis. Componentes em Alumínio polido e/ou alumínio anodizado. Componentes metálicos em aço com acabamento com tratamento anti-ferrugem à base de	DISFLEX	280,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
			banhos de fosfato e pintura eletrostática epóxi-pó. Sistema de base, com estrutura metálica com pintura eletrostática epóxi-pó e sapatas reguláveis. Pés em estrutura tubular composta por um Tubo horizontal superior e duas colunas verticais em Tubo Quadrado 20x30mm chapa 20 (0,90mm) com um fechamento em chapa 24 (0,60mm), dobrada em forma curva com logomarca em alto-relevo, fixada às colunas verticais por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás), base inferior em chapa 14 (1,90mm) e ferro chato 3/4 x 1/8 como apoio para as sapatas, Sapata 20x20mm Interna no tubo horizontal superior e Sapatas Reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior.Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem á base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta em pó alumínio (Epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização, curada em estufa a 150°C. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.		
30	10	UND	<b>POLTRONA SOBRE LONGARINA c/3 lugares</b> em revestimento sintético corino/corano na cor cinza Assento: Confeccionado com compensado multilaminado de 13 milímetros de espessura moldado anatomicamente é estofado com espuma injetada de densidade 45kg/m <sup>3</sup> flexível de alta resiliência e por final é revestido com tecido na cor azul. A borda frontal do assento é curvada para melhor circulação sanguínea seguindo assim normas ergonômicas. Espuma tipo ecológica insenta de CFC. Nas bordas são utilizados perfil de PVC estrusado tipo "S" de 17 milímetros para total proteção. Encosto: Confeccionado com compensado multilaminado de 12 milímetros de espessura moldado anatomicamente é estofado com espuma injetada de densidade 45kg/m <sup>3</sup> flexível de alta resiliência e por final é revestido com tecido. A borda frontal do assento é curvada para melhor circulação sanguínea seguindo assim normas ergonômicas. Espuma tipo ecológica insenta de CFC. Nas bordas são utilizados perfil de PVC estrusado tipo "S" de 17 milímetros para total proteção. Junção:A estrutura da junção é confeccionado com tubo oblongo 16x30 chapa 14 (1,9 milímetros de espessura), possuindo tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Para o acabamento final é colocado sanfona modelo secretária. Não possui sistema de regulagem de altura. Estrutura: Confeccionado com chapa de aço com 3 milímetros de espessura (chapa 11), tubo retangular 30x50 chapa 20 (0,9 milímetros de espessura) e tubo oblongo 20,4x34,4 chapa 14 (1,9 milímetros de espessura), são soldados pelo sistema de solda MIG (Metal Inerte Gas). A estrutura é do tipo continua (sobre longarina), com opções de escolha entre 2, 3 e 4 lugares, possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e pintura eletrostática utilizando tinta em pó epóxi, curada a estufa a 150°C. Em suas extremidades são fixadas sapatas com abas e sapatas botas para proteção	DISFLEX	668,00
31	40	UND	<b>SUPORTE VOLANTE p/ CPU. L270x P 450x A 417</b> cor Maple Elaborado em MDP (Painel de Partículas de Média Densidade) com acabamento superficial com revestimento Melamínico tipo Baixa Pressão (BP), cor zul. Sistema de base tipo arco para melhor nivelamento em todos os tipos de piso com estrutura com sapatas reguláveis.Rodízios com deslizamento suave com pistas em poliuretano.Sistema de montagem através de parafusos tipo auto-atarrachante e/ou sistemas de montagem tipo minifix com acabamento zincado ou niquelado. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	132,00
32	05	UND	<b>TECLADO RETRÁTIL</b> acoplável em mesas L 700x P 400x A 80 cor maple. Com sistema de corredejas metálica com acabamento zincado do tipo telescópica de abertura total, com deslizamento com esferas de aço, auto-travante. Com MDP 15 mm revestido com laminado decorativo de alta pressão com acabamento postforming. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	81,00
33	02	UND	<b>MESA PARA MICROCOMPUTADOR</b> – com tampo confeccionado em MDP de 15mm de espessura, em melamínico na cor verde, bordas emborrachadas na cor do tampo, suporte de teclado rebaixado em toda extensão da mesa, com as seguintes dimensões: 800mm comprimento x 600mm profundidade x 750mm altura, estruturada em aço tubular 30x50 nas hastes verticais e pés em aço 30x50 na horizontal, suporte do tampo em aço quadrado 20x20, tampo afixado a estrutura através de parafusos autorrachantes, pés com sistema de regulagem de desnível de piso através de parafuso rosqueável e proteção em PVC rígido, topos da estrutura protegidos por tampões em PVC, estrutura unida pelo sistema de solda MIG e pintada de preto pelo processo eletrostático a pó após tratamento antiferruginoso.	DISFLEX	379,00
34	06	UND	<b>BANQUETA</b> , com assento redondo e estrutura interna em madeira laminada, revestimento em espuma injetada, com encosto em arco, estruturas em tubo de aço com 3/4" polegada, revestimento do assento em couvrin na cor azul. Altura mínima de 0,75m. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	DISFLEX	85,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 07/01/2014, inclusive, a 06/01/2015 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 058/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 22370/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal  
 DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA  
 MARCO AURÉLIO CORRÊA  
 Instrumento de outorga poderes: procuração

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 20 de dezembro de 2013, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para **a execução de show pirotécnico, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 021/2013/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 23909/2013/CULTUAR**, assim como os termos da **Proposta de Preços Anexo II**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

ITEM 01 – KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO CATEGORIA "F"	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	KIT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT	R\$ 2.950,00
CARACTERÍSTICAS	<b>Kit para show pirotécnico contendo:</b>
	• 200 tubos em leque sinfonia de cores;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 50 bombas de 3 polegadas;</li> <li>• 30 bombas de 4 polegadas;</li> <li>• 10 bombas de 5 polegadas;</li> </ul>
--	---

**EMPRESA VENCEDORA : PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA- ME**  
**CNPJ: 38.551.511/0001-74**  
**ENDEREÇO: Rua Jacob Tonnuci, Nº 125 – Vila Paris – CEP 32372-100 – Contagem- MG**  
**TELEFONE: (31) 3356-0238 / Cel.: (22) 999018461**  
**FAX: (31) 3356-0238**  
**E-MAIL: alumifogos96@yahoo.com.br**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Alison Fontes de Azevedo Júnior**

<b>ITEM 02- KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO CATEGORIA "E"</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	30
<b>UNIDADE</b>	KIT
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT</b>	<b>R\$ 1.554,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p><b>Kit para show pirotécnico contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 120 tubos e leque sinfonia de cores;</li> <li>• 30 bomba de 3 polegadas;</li> <li>• 03 girandolas de 936 tiros;</li> <li>• 01 girandolas 936 tiros de cores;</li> </ul>

**EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 08.074.300/0001-27**  
**ENDEREÇO: Fazenda Morcego , S/Nº – Zona Rural – Santo Antônio do Monte - MG**  
**TELEFONE: (37) 3281-1539 / CEL.: (37) 84050654**  
**FAX: (37) 328-11539**  
**E-MAIL: marcelo@elitepirotecna.com.br**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Marcelino Flávio de Oliveira**

<b>ITEM 03 - KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO CATEGORIA "D"</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	30
<b>UNIDADE</b>	KIT
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p><b>Kit´s para show pirotécnico contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 bombas de 2 polegadas;</li> <li>• 50 bombas de 3 polegadas;</li> <li>• 20 bombas de 4 polegadas;</li> <li>• 15 bombas de 5 polegadas;</li> <li>• 10 bombas de 6 polegadas;</li> <li>• 03 girandolas de 936 tiros cada;</li> <li>• 02 tortas festival de cores;</li> </ul>

**EMPRESA VENCEDORA : PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA- ME**  
**CNPJ: 38.551.511/0001-74**  
**ENDEREÇO: Rua Jacob Tonnuci, Nº 125 – Vila Paris – CEP 32372-100 – Contagem- MG**  
**TELEFONE: (31) 3356-0238 / Cel.: (22) 999018461**  
**FAX: (31) 3356-0238**  
**E-MAIL: alumifogos96@yahoo.com.br**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Alison Fontes de Azevedo Júnior**

<b>ITEM 04 - KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO CATEGORIA "C"</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	30
<b>UNIDADE</b>	KIT
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT</b>	<b>R\$ 8.900,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p><b>Kit´s para show pirotécnico contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100 bombas de 3 polegadas;</li> <li>• 50 bombas de 4 polegadas;</li> <li>• 40 bombas de 5 polegadas;</li> <li>• 25 bombas de 6 polegadas;</li> <li>• 10 bombas de 8 polegadas;</li> <li>• 05 girandolas de 936 tiros cada;</li> </ul>

**EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA- EPP**  
**CNPJ: 08.074.300/0001-27**  
**ENDEREÇO: Fazenda Morcego , S/Nº – Zona Rural – Santo Antônio do Monte - MG**  
**TELEFONE: (37) 3281-1539 / CEL.: (37) 84050654**  
**FAX: (37) 328-11539**  
**E-MAIL: marcelo@elitepirotecna.com.br**  
**REPRESENTANTE LEGAL: Marcelino Flávio de Oliveira**

<b>ITEM 05 - KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO CATEGORIA "B"</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	10
<b>UNIDADE</b>	KIT
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT</b>	<b>R\$ 13.900,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<p><b>Kit´s para show pirotécnico contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 250 bombas de 3 polegadas;</li> <li>• 60 bombas de 4 polegadas;</li> <li>• 40 bombas de 5 polegadas;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 25 bombas de 6 polegadas;</li> <li>• 15 bombas de 7 polegadas;</li> <li>• 10 bombas de 8 polegadas;</li> <li>• 03 girandolas de 936 tiros cada;</li> </ul>
<b>EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA- EPP</b> <b>CNPJ: 08.074.300/0001-27</b> <b>ENDEREÇO: Fazenda Morcego , S/Nº – Zona Rural – Santo Antônio do Monte - MG</b> <b>TELEFONE: (37) 3281-1539 / CEL.: (37) 84050654</b> <b>FAX:(37) 328-11539</b> <b>E-MAIL:marcelo@elitepirotecna.com.br</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL:Marcelino Flávio de Oliveira</b>	
<b>ITEM 06 - KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO CATEGORIA "A"</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	10
<b>UNIDADE</b>	KIT
<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT</b>	<b>R\$ 41.660,00</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>Kit´s para show pirotécnico contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 400 bombas de 3 polegadas;</li> <li>• 200 bombas de 4 polegadas;</li> <li>• 150 bombas de 5 polegadas;</li> <li>• 50 bombas de 6 polegadas;</li> <li>• 30 bombas de 7 polegadas;</li> <li>• 20 bombas de 8 polegadas;</li> <li>• 03 girandolas de 3600 tiros cada;</li> <li>• 04 tortas em leque coloridas;</li> <li>• 30 candelas romanas de 2 polegadas;</li> <li>• 20 candelas romanas de 3 polegadas;</li> </ul>
<b>EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA- EPP</b> <b>CNPJ: 08.074.300/0001-27</b> <b>ENDEREÇO: Fazenda Morcego , S/Nº – Zona Rural – Santo Antônio do Monte - MG</b> <b>TELEFONE: (37) 3281-1539 / CEL.: (37) 84050654</b> <b>FAX:(37) 328-11539</b> <b>E-MAIL:marcelo@elitepirotecna.com.br</b> <b>REPRESENTANTE LEGAL:Marcelino Flávio de Oliveira</b>	

#### 1 - EQUIPE TÉCNICA PARA O SHOW PIROTÉCNICO:

- 1.1 - Será necessário um técnico em pirotecnia que será o responsável por toda técnica na apresentação do show pirotécnico.
- 1.2 - É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como transporte e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.

#### 2 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

- 2.1 - EPI'S

#### 3 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA MONTAGEM DO OBJETO DESTES EDITAL :

- 3.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no ANEXO I deste Edital e não obriga a CULTUAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.
- 3.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 3.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.
- 3.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.5 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.
- 3.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviço que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 3.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

- 3.10 - A ordem de serviço será emitida pela CULTUAR com 05 (cinco) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

- 3.11 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar o objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar instalados e prontos para o uso, no local e data do evento que será informado na Ordem de Serviços, podendo ser continente e ilha.

- 3.12 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

- 3.13 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/ encargos incluindo os fogos de artifício, referente a prestação do serviço a ser contratado, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

- 3.14 - A empresa vencedora deverá dispor de fogos de artifício de primeira qualidade e profissional(is) qualificado(s) para execução dos serviços;

- 3.15- A contratante não se responsabilizará por danos materiais ou pessoais durante o manuseio dos kit's pirotécnicos, devendo a contratada estar totalmente legalizada com os órgão competentes a fim de evitar transtornos;

- 3.15.1 - A responsabilidade total sobre eventuais sinistros decorrentes do espetáculo pirotécnico será da empresa prestadora dos serviços.

- 3.16 - O aceite dos serviços pelo setor competente da CULTUAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

- 3.17 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

- 3.18 - Além das sanções referidas no subitem 3.17, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

- 3.18 - A licitante vencedora deverá requerer Licença dos órgãos de defesa civil, bombeiro e segurança pública, informando hora e local designados para a queima dos fogos (Art. 14, 15 e 16 da Lei nº 5390, de 19/02/2009);

#### 4 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

- 4.1 - A execução dos serviços e o recebimento dos materiais a serem

contratados serão acompanhados e fiscalizados por profissional competente indicado pela **CULTUAR**.

**5- DO PAGAMENTO:**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da **CND** obtida junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

5.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

- a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;
- b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

5.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "a" do subitem 5.5** acima.

**6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as **Ordens de Serviço** que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO  
PRESIDENTE – CULTUAR  
VALDEZ R. DE CARVALHO  
PREGOEIRO – CULTUAR

ALISON FONTES DE AZEVEDO JÚNIOR  
REPRESENTANTE - PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA- ME  
MARCELINO FLÁVIO DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE - DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA- EPP

**ERRATA**

Na publicação da Portaria Nº 028/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 483, de 24/01/2014, página 40,

**Onde se lê:**

"**NOMEAR ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA, Matrícula 10360**, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Trânsito, da Coordenação de Supervisão de Trânsito, da Gerência de Operações e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014."

**Leia-se:**

"**NOMEAR ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA, Matrícula 10350**, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Trânsito, da Coordenação de Supervisão de Trânsito, da Gerência de Operações e Trânsito, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**ERRATA**

Na publicação da Portaria Nº 077/2014, datada de 20 de janeiro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 483, de 24/01/2014, página 40,

**Onde se lê:**

"**JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO**  
**Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**"

**Leia-se:**

"**ROBSON MARQUES DE SOUZA**  
**Secretário de Governo.**"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 001/2014**

**A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Lei nº 412/LO, de 20/02/95, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 65, Incisos I e III da mencionada Lei; CONSIDERANDO a redação do item 18.1.6 da Tomada de Preços 002/2010/IPS; CONSIDERANDO ainda o Ofício datado de 28 de janeiro 2014, da**

**Empresa G.L. Comércio de Consultoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.**

**RESOLVE**

**Incluir novo profissional, que irá atender aos serviços de perícias médicas previdenciárias, Drª Júlia O. V. Basili, Clínico Geral e Perito, CRM-RJ nº 52977110 da Empresa G.L. Comércio e Consultoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, contratada através do processo nº 9324/2010, para proceder Laudo Médico Pericial a partir de 06 de dezembro de 2013, nos pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei nº 412/95 c/c a Lei 2.074/2008.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 29 de janeiro de 2014.  
CLAUDIA DE PAULA PEREIRA

Directora-Presidente Interina do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 063/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 025/FT/2014, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 13 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Cessão da servidora Rosângela de Oliveira Lima, Agente Administrativo, Matrícula 3945, efetuada através da Portaria nº 473/2013, de 11 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

**PORTARIA Nº 071/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR BENEDITO PORTO NETO**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Armazenamento e Suprimento de Materiais, da Gerência de Materiais e Patrimônio Mobiliário, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 072/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA**, Matrícula 22697, do Cargo

em Comissão de Administrador da Região do Frade, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - Interino

#### PORTARIA Nº 073/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**EXONERAR MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA ALVES**, Matrícula 23484, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Frade, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos-Interino

#### PORTARIA Nº 074/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**NOMEAR MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA ALVES**, para o Cargo em Comissão de Administrador da Região do Frade, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos-Interino

#### PORTARIA Nº 075/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 062/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 16 de janeiro de 2014,

##### RESOLVE:

**DESIGNAR LEONÁLIA BOECHAT SANTOS**, Matrícula 20008, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Almirante Tamandaré, a contar de 16 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA Nº 076/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 036/2014/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 17 de janeiro de 2014,

##### RESOLVE:

**DESIGNAR FERNANDA AMARO DOS SANTOS DINIZ**, Matrícula 11632, para responder interinamente pelo expediente da Assessoria Técnica e Logística, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos-Interino

#### PORTARIA Nº 078/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**NOMEAR FABIANO DOS SANTOS FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Assessoria de Inclusão Digital, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 065/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 037/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de janeiro de 2014,

##### RESOLVE:

**DESIGNAR** para a função de Auxiliar de Direção e Diretores das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação abaixo,

Mat.	Nome	Função	Lotação	Designar
19066	WAGNER EDUARDO BRAGA DA SILVA	DIRETORA	E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	31/12/2013
22110	JESSICA CAROLINA SUOMINSKI FRANCO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	13/01/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA Nº 087/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 074/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 20 de janeiro de 2014,

##### RESOLVE:

**DESIGNAR LINDOMAR DUTRA DO ROSÁRIO**, Matrícula 2091, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA Nº 088/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**EXONERAR HÉLIO MOREIRA DA CRUZ**, Matrícula 22839, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - Interino

#### PORTARIA Nº 090/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 410/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 29 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **VERA LUCIA RAMOS**, Atendente de Enfermagem, Referência 106, Matrícula 1048, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRÁ DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV- Interina

**PORTARIA Nº 091/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 596/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **TÂNIA COSTA LUIZ DA SILVA** Docente I, Referência 400, Matrícula 2236, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art.40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRÁ DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV- Interina

**PORTARIA Nº 092/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 4/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **SANDRA MARIA ROSA**, Merendeira, Referência 102, Matrícula 690, Padrão “K”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRÁ DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
CLÁUDIA DE PAULA PEREIRA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV- Interina

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE**

Referente à 158º reunião realizada no dia 27/01/2014.

**Processos Indeferidos**

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/001262/2013	Paulo Henrique Brollo de Lima
PMAR/001263/2013	Carlos da Conceição
PMAR/001265/2013	Walter Pinheiro de Carvalho Júnior
PMAR/001266/2013	Maurina de Jesus Santos
PMAR/001267/2013	Giselle Tamara da Silva
PMAR/001268/2013	Lucileia Silva de Oliveira
PMAR/001286/2013	Fábia de Almeida Dias
PMAR/001288/2013	Reginaldo de Souza Santos
PMAR/001311/2013	Sandra Silva Duarte
PMAR/001357/DP/2013	Roberto Suilveira Souza
PMAR/001356/DP/2013	Lidiane Silva de Souza Costa
PMAR/001355/DP/2013	Viação Senhor do Bonfim
PMAR/001354/DP/2013	José Gonçalves dos Santos
PMAR/001350/DP/2013	Antônia José Brito de Souza
PMAR/001349/DP/2013	Márcio Luís de Paula

PMAR/001348/DP/2013	Fabiano Fonseca de Oliveira
PMAR/0011347/DP/2013	Marcos Costa de Oliveira
PMAR/001346/DP/2013	Eumir José Rocha
PMAR/001358/DP/2013	André Eduardo Generoso
PMAR/001312/DP/2013	Joana d´Arc Lopes P. de Carvalho
PMAR/001313/DP/2013	Anderson Almeida Mota
PMAR/001314/DP/2013	José Maria de Souza Coelho
PMAR/001318/DP/2013	José Oswaldo de Oliveira
PMAR/001319/DP/2013	Sidnei Vasconcellos Pereira
PMAR/001321/DP/2013	Francisco das Chagas Ferreira
PMAR/001322/DP/2013	Anna Christina B. Barbosa
PMAR/001323/DP/2013	Anna Christina B. Barbosa
PMAR/001324/DP/2013	Rubens Rodrigues Teixeira Filho
PMAR/001325/DP/2013	Tiago de Oliveira Meira

**Processos Deferidos**

PMAR/001294/2013	Jorge Ricardo Morato
PMAR/001290/2013	João Anastácio da Silva

Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2014.  
Noemi Dayse Dutra  
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE**

Referente à 159º reunião realizada no dia 29/01/2014.

**Processos Indeferidos**

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/001298/2013	Rodrigo pires do Couto
PMAR/001300/2013	Paulo de Castro e Souza
PMAR/001302/2013	Marcos Roberto Generoso
PMAR/001303/2013	Sandro Carlos de Oliveira Fontes
PMAR/001304/2013	Vitor Jordão da Silva
PMAR/001306/2013	Jair Lopes do Nascimento
PMAR/001307/2013	Gláucia Machado de Carvalho
PMAR/001308/2013	Ronaldo Duarte dos Santos
PMAR/001309/2013	Luiz Carlos Rodrigues Gomes
PMAR/001293/2013	Vaudeth Rodrigues
PMAR/001292/2013	Valci de Matos
PMAR/001359/DP/2013	Roberto Cipriano Decroix
PMAR/001373/DP/2013	Joseane da Silva Macedo
PMAR/001374/DP/2013	Ronaldo Ferreira
PMVR/04320/DP/2013	Maria das Graças da Costa e Silva
PMAR/001391/DP/2013	Ricardo Martins Pereira Lima
PMAR/001380/DP/2013	Gerusa da Silveira Guimarães
PMAR/001384/DP/2013	Elaine Belmonte B. de Alencar
PMAR/001382/DP/2013	Jamersaon Peixoto de Matos Gomes
PMAR/001385/DP/2013	Elaine Belmonte de B. de Alencar
PMAR/001386/DP/2013	Newton Senna Ribeiro
PMAR/001328/DP/2013	Nilton Ramos de Almeida
PMAR/001329/DP/2013	José Costa dos Santos
PMAR/001330/DP/2013	Charles Marcelo Terra
PMAR/001331/DP/2013	Arnaldo Rodrigues Jordão
PMAR/001337/DP/2013	Silmar Ribeiro Dutra
PMAR/001338/DP/2013	Diego Ferreira do Nascimento
PMAR/001340/DP/2013	Diego Monteiro Duarte
PMAR/001341/DP/2013	Diego Ferreira do Nascimento
PMAR/001344/DP/2013	Douglas Henrique Perin
PMAR/001383/DP/2013	Jefferson Deccache

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2014.  
Noemi Dayse Dutra  
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 01/2014/SMA**

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra irregular em área pública, **Possuidor (a) Itamará**, situado na Rua da Restauração, S/nº (ao lado do nº. 15) – Lambicada

- 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Itamara**  
Auto de Demolição nº. 01/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 01/2014/SMA  
PI nº 007/2014/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 02/2014/SMA

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de obra irregular em área pública, **Possuidor (a) Rondineli**, situado na Rua da Restauração, S/nº (próximo ao nº. 15) – Lambicada - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Rondineli**  
Auto de Demolição nº. 02/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 02/2014/SMA  
PI nº 008/2014/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 03/2014/SMA

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de construção em área de domínio público, **Possuidor (a) Jota Ele Construções civis Ltda**, situado no final da rua ao lado do posto BR, Condomínio Marina Bracuí - Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade

Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Jota Ele Construções civis Ltda**  
Auto de Demolição nº. 03/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 03/2014/SMA  
PI nº 18/2014/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 04/2014/SMA

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de construção irregular a galeria de águas pluviais, **Possuidor (a) Maria Cristina rodrigues Teixeira**, situada na Rua Manoel Barbosa, nº. 260 – Morro do Carmo - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Maria Cristina rodrigues Teixeira**  
Auto de Demolição nº. 04/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 04/2014/SMA  
PI nº 19/2013/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 05/2014/SMA

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2014.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de imóvel interditado pela SEDECT/AR, **Possuidor (a) Elson Ribeiro da Silva**, situado na Rua da Caixa D'água, nº. 193 – Santa Rita do Bracuí II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe "A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;" e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que "dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha".

Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Elson Ribeiro da Silva**  
Auto de Demolição nº. 05/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 05/2014/SMA  
PI nº 17/2014/DFU

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 06/2014/SMA

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de imóvel interditado pela SEDECT/AR, **Possuidor (a) Ana Lúcia Dias do Nascimento**, situado na Rua da Caixa D'água, nº. 233 – Santa Rita do Bracuí II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ana Lúcia Dias do Nascimento**

Auto de Demolição nº. 06/2014/SMA

Extrato de Demolição nº. 06/2014/SMA

PI nº 11/2014/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 07/2014/SMA**

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de imóvel interditado pela SEDECT/AR, **Possuidor (a) Deuselita dos Santos**, situado na Rua da Caixa D'água, nº. 233 (2º pavimento) – Santa Rita do Bracuí II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Deuselita Santos**

Auto de Demolição nº. 07/2014/SMA

Extrato de Demolição nº. 07/2014/SMA

PI nº 10/2014/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 08/2014/SMA**

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de imóvel interditado pela SEDECT/AR, **Possuidor (a) Ivalda Alda Carmo da Silva**, situado na Rua da Caixa D'água, nº. 239 – Santa Rita do Bracuí II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso

I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Ivalda Alda Carmo da Silva**

Auto de Demolição nº. 08/2014/SMA

Extrato de Demolição nº. 08/2014/SMA

PI nº 12/2014/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 09/2014/SMA**

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de imóvel interditado pela SEDECT/AR, **Possuidor (a) José Dias do Nascimento**, situado na Rua da Caixa D'água, nº. 274 – Santa Rita do Bracuí II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **José Dias do Nascimento**

Auto de Demolição nº. 09/2014/SMA

Extrato de Demolição nº. 09/2014/SMA

PI nº 14/2014/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 10/2014/SMA**

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de imóvel interditado pela SEDECT/AR, **Possuidor (a) Veniton Santos da Hora**, situado na Rua da Caixa D'água, nº. 167 – Santa Rita do Bracuí II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **Veniton Santos da Hora**

Auto de Demolição nº. 10/2014/SMA

Extrato de Demolição nº. 10/2014/SMA

PI nº 15/2014/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 11/2014/SMA**

Angra dos Reis, 28 de Janeiro de 2014.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de imóvel interdito pela SEDECT/AR, **Possuidor (a) José Rodrigues de Lima**, situado na Rua da Caixa D'água, S/nº. – Santa Rita do Bracuí II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 99, inciso I e da Lei 2087 de 26/03/2009, que dispõe “A demolição de uma obra, seja ela de reforma ou construção, estando concluída ou não, legalizada ou não, ocorrerá quando verificada as seguintes situações:

I - execução da obra irregular em logradouros ou quaisquer terrenos de propriedade pública ou em área não edificante ou em área de preservação ambiental, assim definida na legislação pertinente, sem licença prévia dos órgãos ambientais competentes;” e Parágrafo único do art. 102 da mesma Lei que dispõe: Excluem-se do disposto neste artigo os casos enquadrados no inciso I do art. 99, quando se poderá proceder à demolição sem notificação prévia e ainda o art. 82, inciso VII, Parágrafo Único da mesma lei que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor (a): **José Rodrigues de Lima**  
Auto de Demolição nº. 11/2014/SMA  
Extrato de Demolição nº. 11/2014/SMA  
**PI nº 16/2014/DFU**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/2013/SMA**  
**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18409/2013  
**FAVORECIDO:** MAURÍCIO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **MAURÍCIO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/2013/SMA, COM A VALIDADE DE ATÉ 03 DE OUTUBRO DE 2014**, PARA REALIZAR A PODA DOS GALHOS QUE ULTRAPASSAM O PLANO VERTICAL DIVISÓRIO DO TERRENO DO REQUERENTE PARA 02 (DOIS) COBIS (Anadenantera colubrina), 01 (UMA) QUARESMEIRA (Tibouchina granulosa) E 01 (UM) GUAPURUVU (Schyzolobium parahyba), LOCALIZADOS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.  
**ENDEREÇO:** ALAMEDA MEU SANTO, Nº 116-1, VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2014.  
RICARDO ABREU DE TOLEDO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/2013/SMA**  
**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17869/2009  
**FAVORECIDO:** FÁBIO MARTINS RAMOS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **FÁBIO MARTINS RAMOS A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/2013/SMA, COM A VALIDADE DE ATÉ 18 DE OUTUBRO DE 2014**, PARA REALIZAR A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, NO TRECHO DO PERCURSO DA “PISTA DE MOTOCROSS” A FIM DE LAMINÁ-LA (900 METROS DE EXTENSÃO).  
**ENDEREÇO:** AVENIDA BEIRA RIO, Nº 77 – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2014.  
RICARDO ABREU DE TOLEDO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 020/2013/SMA**  
**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18677/2013  
**FAVORECIDO:** JOÃO CARLOS FRAGOSO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **JOÃO CARLOS FRAGOSO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 020/2013/SMA, COM**

**A VALIDADE DE ATÉ 18 DE OUTUBRO DE 2014**, PARA REALIZAR O CORTE DE 01 (UM) INGÁ (Inga edulis), LOCALIZADO DENTRO DOS LIMITES DO LOTE DO REQUERENTE.

**ENDEREÇO:** ESTRADA DO CANTAGALO, Nº 1122 – GARATUCAIA – ANGRA DOS REIS, RJ.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2014.  
RICARDO ABREU DE TOLEDO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/2013/SMA**  
**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18626/2013  
**FAVORECIDO:** CONDOMÍNIO PRAIA DO JARDIM I A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **CONDOMÍNIO PRAIA DO JARDIM I A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/2013/SMA, COM A VALIDADE DE ATÉ 18 DE OUTUBRO DE 2014**, PARA REALIZAR O CORTE DE 01 (UM) ABACATEIRO (Persea americana), LOCALIZADO EM ÁREA PARTICULAR.  
**ENDEREÇO:** ESTRADA DO MARINAS, Nº 580 – MARINAS – ANGRA DOS REIS, RJ.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2014.  
RICARDO ABREU DE TOLEDO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2013/SMA**  
**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9367/2013  
**FAVORECIDO:** MARTA LUCIA FUMIAN SIMAS DE MAGALHÃES A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **MARTA LUCIA FUMIAN SIMAS DE MAGALHÃES A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/2013/SMA, COM A VALIDADE DE ATÉ 18 DE OUTUBRO DE 2014**, PARA REALIZAR REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL NA APA TAMOIOS.  
**ENDEREÇO:** RUA DO COMÉRCIO, Nº 225, SALA 105 A, CENTRO, ANGRA DOS REIS, RJ.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2014.  
RICARDO ABREU DE TOLEDO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/2013/SMA**  
**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19685/2013  
**FAVORECIDO:** BULUS BROTHERS PARTICIPAÇÕES S/A A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **BULUS BROTHERS PARTICIPAÇÕES S/A A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/2013/SMA, COM A VALIDADE DE ATÉ 01 DE NOVEMBRO DE 2014**, PARA REALIZAR O DESMONTE DE ROCHA COM VOLUME DE 20 M³ (VINTE METROS CÚBICOS).  
**ENDEREÇO:** RUA CÔNEGOS BITTENCOURT, Nº 54 – CENTRO – ANGRA DOS REIS, RJ.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2014.  
RICARDO ABREU DE TOLEDO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/2013/SMA**  
**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21034/2013  
**FAVORECIDO:** RPAR PARTICIPAÇÕES LTDA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **RPAR PARTICIPAÇÕES LTDA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/2013/SMA, COM A VALIDADE DE ATÉ 04 DE NOVEMBRO DE 2014**, PARA REALIZAR A MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CLASSIFICADOS NAS CLASSES II B – INERTE EM VOLUME DE 280 M³ (DUZENTOS METROS CÚBICOS).  
**ENDEREÇO:** RUA TRÊS, Nº 54 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2014.  
RICARDO ABREU DE TOLEDO  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/2013/SMA**

**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19139/2013

**FAVORECIDO:** PAULO HENRIQUE GOMES

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **PAULO HENRIQUE GOMES A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/2013/SMA, COM A VALIDADE DE ATÉ 14 DE NOVEMBRO DE 2014**, PARA REALIZAR O CORTE DE 04 (QUATRO) TAPIÁS (Alchornea sp.), 01 (UM) TARUMÁ (Citharexylum myrianthum) E 01 (UMA) (Miconia sp.), LOCALIZADOS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

**ENDEREÇO:** RUA TRÊS, Nº 54 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/2013/SMA**

**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19297/2013

**FAVORECIDO:** ADEMIR DO AMARAL REIS

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **ADEMIR DO AMARAL REIS A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/2013/SMA, COM A VALIDADE DE ATÉ 19 DE NOVEMBRO DE 2014**, PARA REALIZAR A PODA DE 01 (UMA) MANGUEIRA (Mangifera sp.), 01 (UM) JAMBO (Syzygium sp.) E 01 (UMA) GOIABEIRA (Psidium sp.), LOCALIZADAS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

**ENDEREÇO:** RUA BRITALDO BARBOSA, Nº 131 – MORRO DA CAIXA D'ÁGUA – ANGRA DOS REIS, RJ.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 027/2013/SMA**

**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20249/2013

**FAVORECIDO:** JUDITH DOS SANTOS ROSÁRIO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **JUDITH DOS SANTOS ROSÁRIO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 027/2013/SMA, COM A VALIDADE DE ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2014**, PARA REALIZAR O CORTE DE 01 (UM) CAJAZEIRO (Spondias cythera), LOCALIZADOS EM ÁREA URBANA, DENTRO DOS LIMITES DA PROPRIEDADE DO REQUERENTE.

**ENDEREÇO:** AVENIDA JOÃO PEDRO II, Nº 444 – CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/2013/SMA**

**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19158/2013

**FAVORECIDO:** EMPRESA AMPLA E SERVIÇO S/A

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **EMPRESA AMPLA E SERVIÇO S/A A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 028/2013/SMA, COM A VALIDADE DE ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2014**, PARA REALIZAR A PODA DE 01 (UMA) SIBIPIRUNA (Caesalpinia peltophoroides), LOCALIZADA DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

**ENDEREÇO:** RUA MILTON BASÍLIO PEREIRA, Nº 195 – PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS, RJ.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 029/2013/SMA**

**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18707/2013

**FAVORECIDO:** MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 029/2013/SMA, COM A VALIDADE DE ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2014**, PARA REALIZAR O CORTE DE 01 (UM) CAJAZEIRO (Spondias sp.), LOCALIZADOS DENTRO DO TERRENO DO REQUERENTE.

**ENDEREÇO:** RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 535, FUNDOS – MORRO SANTO ANTONIO – ANGRA DOS REIS, RJ.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 030/2013/SMA**

**REFERÊNCIAS:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21182/2013

**FAVORECIDO:** BULUS BROTHERS PARTICIPAÇÕES S/A

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A **BULUS BROTHERS PARTICIPAÇÕES S/A A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 030/2013/SMA, COM A VALIDADE DE ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2014**, PARA REALIZAR O CORTE DE 01 (UMA) MANGUEIRA (Mangifera indica), 01 (UM) PAU-JACARÉ (Piptadenia gonocantha), 01 (UMA) CAMBOATÁ (Cupania vernalis), LOCALIZADAS DENTRO DA PROPRIEDADE.

**ENDEREÇO:** RUA CÔNEGOS BITTENCOURT, 54 CENTRO – ANGRA DOS REIS, RJ.

Angra dos Reis, 31 de janeiro de 2014.

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**DECISÃO Nº: 005/2014**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 242/PPP/04**

**Indiciada: Elvina Elina Lavalle de Mendonça**

Com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município, decido pelo reconhecimento da prescrição da pretensão disciplinar e o respectivo ARQUIVAMENTO do presente processo.

CÚMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

**EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**Nº. 001/2013**

Processo nº. 4.176/2013. Autorizante: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da Secretaria de Saúde Municipal/FuSAR. Autorizada: IRMANDADE DA SANTA MISERICORDIA DE ANGRA DOS REIS, sob intervenção municipal. Objeto: Termo de Autorização de Uso de Espaço Público de 196,11 m², situado no Hospital Jorge Elias Miguel. Município: Angra do Reis/RJ. Data da Assinatura: 03/12/2013.

Dr. CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

SECRETARIO DE SAÚDE/ PRESIDENTE DA FUSAR

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**

**Nº. 001/2013**

Processo nº. 4.176/2013 - Comodante: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS - Comodatária: IRMANDADE DA SANTA MISERICORDIA DE ANGRA DOS REIS, sob intervenção municipal - Objeto: Equipamento de tomografia e acessórios. Valor Global Estimado: Sem ônus - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/12/2013 - Contrato de Comodato nº. 098/2013.

Dr. CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

SECRETARIO DE SAÚDE/ PRESIDENTE DA FUSAR

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E GILBERTO DE OLIVEIRA PORTO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2013/PGM.GPI.**

**OBJETO:** Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 003/2013/PGM.GPI, referente a utilização da Banca de Pesca nº 04, localizado no complexo Cultural Oyster Bar, situado na Praça Duque de Caxias, Centro.

**PRAZO:** indeterminado.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Prefeita Municipal no Processo

Administrativo nº 18.836/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2013.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2013.  
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO, CUJO INSTRUMENTO FOI SUBSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2013/SOH, DE 09/09/2013, ORIUNDA DO CONVITE Nº 006/2013.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, com acréscimo financeiro e a prorrogação de prazo do contrato, cujo instrumento foi substituído pela Ordem de Serviço nº 022/2013/SOH, de 09/09/2013, oriunda do Convite nº 006/2013, referente à serviços de manutenção de iluminação metálica de todas as quadras, campos, praias, praças e algumas ruas do Município.

**PRAZO:** 15 (quinze) dias, tendo início em 08/11/2013 e término em 22/11/2013.

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de aproximadamente 24,89% do valor global contratado, correspondente a R\$ 23.902,00 (vinte e três mil, novecentos e dois reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.25.752.117.1002.24; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003812/2013, em 07/11/2013, no valor de R\$ 23.902,00 (vinte e três mil, novecentos e dois reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0238/2013/SOH, de 07/11/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 13.509/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2013.

Angra dos Reis, 07 de Novembro de 2013.  
PAULO RABHA DE MATTOS  
Procurador Geral do Município

**RESOLUÇÃO Nº 02/2014/CMAS**

**“APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2014”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 162ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 29 dias do mês de janeiro de 2014, resolve:

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social – 2014.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 29 de janeiro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 30 DE JANEIRO DE 2014.

MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 03/2014/CMAS**

**“APROVA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS.”**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 162ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e nove dias do mês de janeiro do corrente ano, resolve:

**Art. 1º.** Fica aprovada, por unanimidade, a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma abaixo:

**Vice-Presidente:** Andreza Suellen Claro Correia

**1ª Secretária:** Luciana Moreira da Silva Bastos

**2ª Secretária:** Anselmo Araújo de Santada

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de 29 de janeiro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 29 DE JANEIRO DE 2014.

MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre os critérios para consulta pública de caráter indicativo, para os

cargos de Direção e Auxiliar de Direção das escolas, creches e CEMEI's. O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- que a participação da comunidade escolar no processo de indicação dos servidores para a Direção das Unidades Escolares, Creches e CEMEIs (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL), assegura maior legitimidade do administrador público frente aos administrados;
- que a gestão pública do ensino constitui-se princípio constitucional previsto no artigo 206, inciso VI, da Carta Magna Brasileira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A nomeação para os cargos de direção e auxiliar de direção das escolas, creches e CEMEIs - (Centro Municipal de Educação Infantil), integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, será precedida de consulta pública à respectiva comunidade escolar, a qual possuirá caráter indicativo e cujo resultado não vinculará a nomeação da Chefia do Poder Executivo, em consonância com o preceito constitucional que estipula a livre nomeação e exoneração para essas funções, por se encontrarem revestidas do caráter de confiança.

**Art. 2º** Poderão participar com direito a voto da consulta pública de que trata o artigo 1º desta resolução:

**I** – os membros do corpo docente e pedagogos, inclusive contratados por prazo determinado, e membros do magistério em regime de tempo integral, lotados no estabelecimento de ensino;

**II** – os membros do corpo discente que possuam idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, completos até a data da Consulta;

**III** – o pai, mãe ou responsável legal pelo aluno de idade inferior a 16 (dezesseis) anos, até a data da Consulta;

**IV** – todos os servidores lotados da unidade escolar, inclusive aqueles que se encontrarem em gozo de licença prevista na Lei nº 412/L.O./95, e funcionários de apoio que prestam serviço na unidade escolar em decorrência de contrato de terceirização;

**V** – o(s) Presidente(s) da(s) associação(ões) de moradores e, exclusivamente nas unidades escolares especializadas, o presidente da(s) Associação(ões) de Pais e Amigos dos Deficientes.

**§ 1º** O voto será paritário e obedecerá a proporcionalidade entre servidores e usuários da unidade escolar.

**§ 2º** Será assegurado ao pai ou à mãe, ou ainda ao responsável legal, o direito à participação da consulta pública nas unidades escolares nas quais os alunos encontram-se matriculados.

**§ 3º** Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que represente diferentes segmentos, acumule cargos e funções, possua mais de um filho ou a responsabilidade sobre aluno matriculado.

**Art. 3º** O processo de consulta popular observará obrigatoriamente os seguintes requisitos:

**I** – o quórum mínimo de 50 % mais um do universo de votantes;

**II** – os candidatos deverão pertencer ao Quadro Efetivo do Grupo Funcional Magistério da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

**III** – o(a) servidor(a) interessado(a) em participar da consulta pública, pleiteando o cargo de direção de estabelecimento de ensino, não poderá estar em estágio probatório;

**IV** – os interessados poderão candidatar-se em qualquer estabelecimento de ensino da Rede Municipal, limitando-se em uma única candidatura;

**V** – o(a) servidor(a) interessado(a) em participar da consulta pública, pleiteando o cargo de direção de estabelecimento de ensino voltado à educação especial, deverá possuir, no mínimo, três anos de experiência comprovada naquela modalidade de ensino;

**VI** – o(a) servidor(a) interessado(a) em participar da consulta pública, pleiteando o cargo de direção e auxiliar de direção de creches e CEMEIs deverá possuir, no mínimo, três anos de experiência comprovada em Educação Infantil;

**§ 1º** Não poderão participar da consulta popular como candidato:

**I** – servidores submetidos a processo administrativo disciplinar;

**II** – servidores no exercício da função de direção de estabelecimento de ensino que se encontrem em situação administrativa irregular e com pendências financeiras, entendidas estas como não prestação de contas dos recursos destinados e obtidos pelo estabelecimento de ensino.

**§ 2º** O(A) servidor(a) que se candidatar para consulta pública em unidade escolar distinta daquela onde se encontre lotado(a) poderá transferir seu direito de votar para aquela na qual será candidato(a).

**§ 3º** Os candidatos à função de direção e auxiliar de direção deverão possuir formação em Gestão Escolar ou deverão fazê-la quando oferecida

pelo Poder Público.

**Art. 4º** Nos casos em que não houver candidaturas concorrentes eleita ou não houver interesse na apresentação de candidatura, o Executivo indicará profissionais de ensino do Quadro Permanente para que assumam o cargo de direção pelo período correspondente a um mandato.

**Art. 5º** O mandato de direção, e auxiliar de direção, será de 3 (três) anos, cujos integrantes poderão ser reeleitos, por igual período, uma única vez.

**Parágrafo Único.** Após o término do segundo mandato consecutivo, os representantes da direção escolar poderão novamente candidatar-se, respeitando no entanto o intervalo mínimo de três anos, correspondente a um mandato.

**Art. 6º** Além das atribuições previstas no Regimento das Escolas Municipais de Angra dos Reis, e demais leis relacionadas às competências dos servidores no exercício da função de direção e auxiliar de direção, compete ainda aos representantes da direção escolar, sem prejuízo das atribuições do Conselho de Escola:

**I** – mediação entre a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a Comunidade Escolar;

**II** - zelar pelas atividades administrativas, pedagógicas, financeiras e político-pedagógica da unidade escolar, discutindo as diretrizes gerais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, encaminhando propostas ao Conselho de Escola, respeitando o princípio da gestão democrática e dando encaminhamento destas propostas no Conselho de Escola;

**III** – participar, mediar e divulgar reuniões;

**IV** – acompanhar e avaliar o PPP – Projeto Político- Pedagógico do respectivo estabelecimento de ensino;

**V** – participar de cursos de formação e gestão escolar;

**VI** – praticar a gestão democrática, favorecendo as relações interpessoais do respectivo estabelecimento de ensino;

**VII** – apresentar balancete financeiro do estabelecimento de ensino.

**Art. 7º** - A vacância da função de direção e auxiliar de direção de estabelecimento de ensino dar-se-á:

**I** – por término de mandato;

**II** – renúncia ao mandato;

**III** – aposentadoria;

**IV** – desligamento da unidade escolar;

**V** – destituição por falta grave, comprovada segundo os motivos elencados no § 1º deste artigo, bem como por decisão condenatória definitiva proferida em processo administrativo disciplinar.

**§ 1º.** Constituem casos que autorizam a destituição de membros da direção e auxiliar de direção das escolas, creches e CEMEI's:

**I** – o descumprimento do total das disposições previstas no artigo 6º deste Decreto;

**II** – a promoção de atos que dificultem o exercício da prática democrática nos estabelecimentos de ensino;

**III** – o comprovado desrespeito ao Regimento escolar da Rede Municipal de Ensino;

**IV** – a ação ou omissão com o intuito de dificultar informações, ou ainda a omissão na adoção de procedimentos essenciais ao funcionamento normal da unidade escolar;

**V** – o ato que exorbitar às atribuições normais, acarretando, inclusive, prejuízo ao bom relacionamento dos profissionais de ensino e dos alunos nos estabelecimentos de ensino;

**VI** – a situação de comprovado abuso no exercício do poder conferido.

**§ 2º.** O procedimento de destituição de membros da direção e auxiliar de direção será conduzido por uma comissão paritária, que terá a responsabilidade de apreciar e julgar o caso, e que será formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis – SINSPPMAR, do SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho da Escola.

**§ 3º.** Ocorrendo a vacância da função motivada por um dos casos previstos nos incisos II, III, IV e V deste artigo, o Executivo indicará profissionais de ensino para preencherem os cargos de direção e auxiliar de direção.

**Art. 8º** A consulta popular tratada neste Decreto será realizada mediante a formação de uma Comissão Central e de Subcomissões em cada estabelecimento de ensino.

**§ 1º.** A Comissão Central será composta por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, indicados pelo titular do Órgão e 10 (dez) representantes da comunidade escolar, sendo 5 (cinco) representantes dos Conselhos de Escola (um membro por Polo),

1 (um) representante do COMAM – Conselho Municipal das Associações de Moradores, 1 (um) representante da UNIMAR – União das Associações de Moradores e Organizações Não Governamentais de Angra dos Reis, 1 (um) representante do SINSPPMAR – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis, 1 (um) representante do SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação, escolhidos mediante eleição em assembleia das categorias, e ainda 1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Educação.

**§ 2º.** As subcomissões, responsáveis pelos procedimentos em cada unidade escolar serão compostas por representantes de cada categoria (pais, alunos, membros do magistério e funcionários da escola), indicados em assembleia geral convocada pela Comissão Central e pela atual direção da unidade escolar, devendo ser assegurada ampla divulgação na comunidade escolar.

**§ 3º.** No caso de creches e CEMEIs, a representação nas Subcomissões poderá ser paritária de 2 (dois) pais ou responsáveis e 2 (dois) servidores, em função de não haver representação de alunos.

**§ 4º** - No caso de unidades escolares multianuais, quando não for possível a organização da subcomissão tratada neste artigo em virtude de todos os funcionários encontrarem-se concorrendo, o processo de consulta será conduzido pela Comissão Central.

**§ 5º.** Os membros designados para integrar a Comissão Central e as Subcomissões não poderão ser candidatos.

**§ 6º.** Compete à Comissão Central:

**I** – elaborar o Regimento Interno que estabelecerá o ordenamento de todos os procedimentos do processo de consulta pública;

**II** – preparar e fornecer os recursos materiais necessários e pertinentes ao processo de consulta pública;

**III** – apreciar e julgar os recursos decorrentes do processo de consulta, encaminhados pelas subcomissões, que sempre os receberão, com observância dos prazos estabelecidos no regimento interno.

**IV**- os recursos serão encaminhados à subcomissão que encaminhará à Comissão Central no prazo de um dia.

**V** – os recursos impetrados durante todo o processo deverão ser respondidos em até três dias úteis.

**VI** – a Comissão Central tornará público a homologação das chapas inscritas em até três dias úteis a partir da inscrição, sendo a mesma exposta no mural da escola.

**Art. 9º** No ato da votação, os pais ou responsáveis, bem como os funcionários das unidades escolares deverão apresentar documento oficial de identificação com foto, sendo vedada a votação por procuração.

**Art. 10** A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia providenciará a divulgação do Regimento Interno da consulta pública, que estabelecerá todos os procedimentos necessários e indispensáveis à realização do processo de indicação dos profissionais ao exercício da função de direção e auxiliar de direção dos estabelecimentos de ensino.

**Art. 11.** Todos os atos relacionados à consulta pública, bem como o respectivo resultado serão divulgados por meio de publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 13.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Neirobis Kazuo Nagae

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### ERRATA 006/2014

Na publicação da Portaria nº 1001/2013, datada de 11 de dezembro de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 476, do dia 13/12/2013, página 28.

#### Onde se lê:

Exoneração a pedido de MARISTELA AZEVEDO, do Cargo Comissionado de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

#### **DECIDE:**

**Art 1º.** EXONERAR a pedido MARISTELA AZEVEDO, matrícula, 5567, do Cargo Comissionado de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial, símbolo CC-3, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

#### Leia-se:

**Exoneração de MARISTELA AZEVEDO DE FRANCA OLIVEIRA**

**BASTOS**, do Cargo Comissionado de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

**DECIDE:**

**Art 1º. EXONERAR MARISTELA AZEVEDO DE FRANCA OLIVEIRA BASTOS**, matrícula, 5567, do Cargo Comissionado de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial, símbolo CC-3, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2014.  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente – FuSAR

**ERRATA 007/2014**

Na publicação da Portaria nº 264/2014, datada de 24 de janeiro de 2014, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 484, do dia 31/01/2014, página 12.

**Onde se lê:**

Nomeação de ALEXSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

Art 1º. NOMEAR ALEXSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Leia-se:**

Nomeação de ALEXSANDRA CELESTE MAIA LOPES, para o cargo de Técnico em Enfermagem.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

Art 1º. NOMEAR ALEXSANDRA CELESTE MAIA LOPES, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2014.  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente – FuSAR

**PORTARIA Nº 285, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispensa do servidor FERNANDO DO NASCIMENTO VIRÍSSIMO, da responsabilidade pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Fiscalização em Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR** o servidor FERNANDO DO NASCIMENTO VIRÍSSIMO, matrícula 5159, da responsabilidade pela Coordenação de Fiscalização em Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em trinta de janeiro de dois mil e quatorze(30.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 286, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

Designação do servidor FERNANDO DO NASCIMENTO VIRÍSSIMO, para responder pela Diretoria de Vigilância Sanitária.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR** o servidor FERNANDO DO NASCIMENTO VIRÍSSIMO, matrícula 5159, para responder pela Diretoria de Vigilância Sanitária, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de

Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2014, sem alteração em seus vencimentos.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em trinta de janeiro de dois mil e quatorze(30.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 287, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

Designação da servidora SIRLEI RAMPINI CARIN, para responder pela Coordenação de Fiscalização em Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR** a servidora SIRLEI RAMPINI CARIN, matrícula 4501946, para responder pela Coordenação de Fiscalização em Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2014, sem alteração em seus vencimentos.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em trinta de janeiro de dois mil e quatorze(30.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 288, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

Anulação da portaria 1045, de 11 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. ANULAR** a portaria 1045/2013 de 11/12/2013, publicada no Boletim Oficial, edição 476, de 13 de dezembro de 2013, fls. 33, que designa a servidora MARISTELA AZEVEDO DE FRANCA OLIVEIRA BASTOS, matrícula 5567, para responder pela Diretoria de Ações de Saúde Mental, símbolo CC-3, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
trinta e um de janeiro de dois mil e quatorze(31.1.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 291, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeação de MARIANA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO ALVES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR MARIANA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO ALVES**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Grupo Funcional Serviços Gerais, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em quatro de fevereiro de dois mil e quatorze (4.2.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 292, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeação de LETICE FERREIRA ALMEIDA OLIVEIRA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR LETICE FERREIRA ALMEIDA OLIVEIRA**, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em quatro de fevereiro de dois mil e quatorze (4.2.14).  
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 293, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeação de RENATA RAMOS DE LIMA CAETANO DOS SANTOS, para o cargo de Técnico em Enfermagem. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR RENATA RAMOS DE LIMA CAETANO DOS SANTOS**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em quatro de fevereiro de dois mil e quatorze (4.2.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 294, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeação de JARBAS MIGUEL FERREIRA DE MATOS, para o cargo de Técnico em Enfermagem. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR JARBAS MIGUEL FERREIRA DE MATOS**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em quatro de fevereiro de dois mil e quatorze (4.2.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 295, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeação de ROSEMERE ESTRELA DE LIMA, para o cargo de Técnico em Enfermagem. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR ROSEMERE ESTRELA DE LIMA**, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em quatro de fevereiro de dois mil e quatorze (4.2.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 296, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Nomeação de SOLANGE DOS SANTOS, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde do Trabalhador. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR SOLANGE DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte e Remoções, símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
quatro de fevereiro de dois mil e quatorze(4.2.14).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

**Ato:** Portaria nº 061/2014

**Data:** 17/01/2014

**Validade:** 24/01/2014

**Publicação:** 24/01/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula nº 54, Coveiro Ref. 104, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura

Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 061/2014 de 17 de janeiro de 2014, publicada em 24 de janeiro de 2014, com validade a partir de 24 de janeiro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 1.571,85  
**Anuênio 18%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 282,93  
**TOTAL**.....**R\$ 1.854,78**

Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2014

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Cláudia de Paula Pereira

Diretora-Presidente Interina

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** JOSE FERNANDO GONCALVES

**Ato:** Portaria nº 003/2014

**Data:** 02/01/2014

**Validade:** 10/01/2014

**Publicação:** 10/01/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSE FERNANDO GONCALVES**, matrícula nº 1000, Agente Administrativo Ref. 203, Padrão "K", Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 003/2014 de 02 de janeiro de 2014, publicada em 10 de janeiro de 2014, com validade a partir de 10 de janeiro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 3.049,71  
**Anuênio 18%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 548,95  
**Incorporação** (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 1.543,93  
**Triênio Efetivo 15%** (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/8).....R\$ 457,46  
**TOTAL**.....**R\$ 5.600,05**

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2014

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Cláudia de Paula Pereira

Diretora-Presidente Interina

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** LUPERCIA SMITH

**Ato:** Portaria nº 004/2014

**Data:** 02/01/2014

**Validade:** 10/01/2014

**Publicação:** 10/01/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUPERCIA SMITH**, matrícula nº 996, Agente Administrativo Ref. 204, Padrão "L", Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 004/2014 de 02 de janeiro de 2014, publicada em 10 de janeiro de 2014, com validade a partir de 10 de janeiro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 3.699,99  
**Anuênio 18%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 666,00  
**Triênio Efetivo 15%** (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86).....R\$ 1.110,00  
**Incorporação Salário Base** (Artigo 136 da Lei Municipal nº 335/86).....R\$ 3.699,99  
**TOTAL**.....**R\$ 9.175,98**

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2014

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Cláudia de Paula Pereira

Diretora-Presidente Interina

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** MARIA JOSE CLARA GOMES DE OLIVEIRA

**Ato:** Portaria nº 005/2014

**Data:** 02/01/2014

**Validade:** 10/01/2014

**Publicação:** 10/01/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA JOSE CLARA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2709, Pedagogo Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 005/2014 de 02 de janeiro

de 2014, publicada em 10 de janeiro de 2014, com validade a partir de 10 de janeiro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Salário Base</b> (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....	R\$ 2.975,37
<b>Triênio Ref. 7</b> (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....	R\$ 2.717,36
<b>Triênio Lei</b> (Lei Municipal nº 1.857/2007).....	R\$ 1.440,12
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 7.132,85</b>

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2014  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Cláudia de Paula Pereira  
 Diretora-Presidente Interina

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** MARTA DOS SANTOS CANDIDO JARDIM

**Ato:** Portaria nº 1937/2013

**Data:** 16/12/2013

**Validade:** 20/12/2013

**Publicação:** 20/12/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARTA DOS SANTOS CANDIDO JARDIM**, matrícula nº 1136, Professor MG-3 Ref. 501, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1937/2013 de 16 de dezembro de 2013, publicada em 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 20 de dezembro de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Salário Base</b> (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....	R\$ 2.730,72
<b>Triênio Lei</b> (Lei Municipal nº 1.857/2007).....	R\$ 1.142,27
<b>Triênio Ref. 7</b> (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....	R\$ 2.493,92
<b>Gratif. Incent. Escolaridade 8%</b> (Lei Municipal nº 1.891/07).....	R\$ 218,46
<b>Progressão PCCR 4%</b> (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....	R\$ 109,23
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 6.694,60</b>

Angra dos Reis, 18 de janeiro de 2014  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Cláudia de Paula Pereira  
 Diretora-Presidente Interina

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** MARTA DOS SANTOS CANDIDO JARDIM

**Ato:** Portaria nº 1938/2013

**Data:** 16/12/2013

**Validade:** 20/12/2013

**Publicação:** 20/12/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARTA DOS SANTOS CANDIDO JARDIM**, matrícula nº 3694, Docente I Ref. 401, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1938/2013 de 16 de dezembro de 2013, publicada em 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 20 de dezembro de 2013, conforme

parcelas abaixo discriminadas:

<b>Salário Base</b> (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....	R\$ 2.730,72
<b>Triênio Lei</b> (Lei Municipal nº 1.857/2007).....	R\$ 732,90
<b>Triênio Ref. 5</b> (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....	R\$ 1.587,17
<b>Progressão PCCR 4%</b> (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....	R\$ 109,23
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 5.160,02</b>

Angra dos Reis, 18 de janeiro de 2014  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Cláudia de Paula Pereira  
 Diretora-Presidente Interina

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** SELMA DOS SANTOS MARTINS

**Ato:** Portaria nº 062/2014

**Data:** 17/01/2014

**Validade:** 24/01/2014

**Publicação:** 24/01/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SELMA DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 2888, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 062/2014 de 17 de janeiro de 2014, publicada em 24 de janeiro de 2014, com validade a partir de 24 de janeiro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Salário Base</b> (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....	R\$ 2.313,80
<b>Triênio Ref. 6</b> (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....	R\$ 1.710,70
<b>Triênio Lei 11,60%</b> (Lei Municipal nº 1.857/2007).....	R\$ 480,38
<b>Gratif. Incent. Escolaridade 7%</b> (Lei Municipal nº 1.891/07).....	R\$ 161,97
<b>Progressão PCCR 4%</b> (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....	R\$ 92,55
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 4.759,40</b>

Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2014  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Cláudia de Paula Pereira  
 Diretora-Presidente Interina

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO nº 8295/2013** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços de empresa para prestar serviço de confecção de carimbos e cartões de visita**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 005/2014 a favor da empresa **DPP DINÂMICA PLACAS E PUBLICIDADE LTDA-EPP**, vencedora nos itens 01 ao 10, perfazendo o valor global de **R\$10.978,50 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Angra dos Reis – RJ, 03 de fevereiro de 2014.  
 Jorge Acílio da Costa Peixoto

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014**

No dia 03 do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Município de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DPP DINÂMICA PLACAS E PUBLICIDADE LTDA-EPP, localizado na Rua Gregório de Matos, nº449/Parte – Vigário Geral – Rio de Janeiro-RJ – CEP:21240-570, inscrito no CNPJ nº 40.439.127/0001-26, neste ato representada pela Srª GLÓRIA MARIA MOL MARTINS, portadora da Carteira de Identidade nº 03851860-11FP/RJ e CPF nº 443.191.267-34, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Carimbo plástico Color Print 20 autoentintado; automático; almofada integrada substituível; janela para visualizar texto; placa de texto 38x14 mm, com texto.	324	UND	R\$ 20,10
02	Cartões de Visita em Papel Courche 280 gramas, tamanho 9x5 cm, impressão frente com 5x5 cores de impressão e laminação fosca.	10.000	UND	R\$ 0,22
03	Carimbo de madeira, base em madeira envernizada, cabo em plástico ou madeira com indicador de posição para o polegar e superfície de impressão em resina foto polimérica, com texto de 02 (duas) linhas.	80	UND	R\$ 7,80

04	Carimbo de madeira, base em madeira envernizada, cabo em plástico ou madeira com indicador de posição para o polegar e superfície de impressão em resina foto polimérica, com texto de 04 (quatro) linhas.	10	UND	R\$ 11,20
05	Carimbo de madeira, base em madeira envernizada, cabo em plástico ou madeira com indicador de posição para o polegar e superfície de impressão em resina foto polimérica, com texto de 05 (cinco) linhas.	20	UND	R\$ 14,30
06	Carimbo de madeira, base em madeira envernizada, cabo em plástico ou madeira com indicador de posição para o polegar e superfície de impressão em resina foto polimérica, com texto de 06 (seis) linhas.	10	UND	R\$ 17,40
07	Carimbo de madeira, base em madeira envernizada, cabo em plástico ou madeira com indicador de posição para o polegar e superfície de impressão em resina foto polimérica, com texto de 07 (sete) linhas.	10	UND	R\$ 20,35
08	Carimbo de madeira, base em madeira envernizada, cabo em plástico ou madeira com indicador de posição para o polegar e superfície de impressão em resina foto polimérica, com texto de 08 (oito) linhas.	30	UND	R\$ 22,90
09	Carimbo de madeira tradicional, com Carimbo de madeira, base em madeira envernizada, cabo em plástico ou madeira com indicador de posição para o polegar e superfície de impressão em resina foto polimérica, com texto de 09 (nove) linhas.	02	UND	R\$ 26,90
10	Carimbo de madeira, base em madeira envernizada, cabo em plástico ou madeira com indicador de posição para o polegar e superfície de impressão em resina foto polimérica, com texto de 10 (dez) linhas.	04	UND	R\$ 31,45

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 03/02/2014, inclusive, a 02/02/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 005/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 8295/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
 DPP DINÂMICA PLACAS E PUBLICIDADE LTDA-EPP  
 GLÓRIA MARIA MOL MARTINS  
 Instrumento de outorga poderes: CONTRATO SOCIAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO  
 - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES  
 LTDA - EPP**

**CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviço de demolição nos bairros Gamboa do Bracuí e Santa Rita do Bracuí do Município de Angra dos Reis-RJ.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de 3 (três) meses, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço, que será emitida pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**VALOR:** O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 249.110,00** (duzentos e quarenta e nove mil e cento e dez reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária existente do **P.T. 31.01.339039.08.244.0158.2.467.53.00** e pelo **Elemento de Despesa nº 339039**, com cobertura através da **Nota Empenho nº 142/2014**, datada de 02/01/2014, correspondente ao presente exercício financeiro.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado conforme Memorando nº 201/2013/SDCT de 14/08/2013, devidamente autorizado pelo **Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito**, Sr. Marco Antônio de Oliveira Santos e homologado pelo mesmo em 18/12/2013 no Termo Adjudicatório da **Tomada de Preço nº 001/2013/SDCT/AR**, de 01/11/2013, constantes do **Processo Administrativo nº 209/2013**, de 21/08/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2014

Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2014.  
 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
 Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito  
 Matr. 3.436

**ERRATA 008/2014**

Na publicação da Portaria nº 220, de 23 de janeiro de 2014, publicada no

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 484, do dia 31/01/2014, página 8, não foi publicado o anexo I que passa ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

Presidente: RENATA DE SOUZA – 4501671  
 Substituto: LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA – 4501767  
 Membros: JAMILE NEVES DE SOUZA – 4501776  
 CLENILSON ALMEIDA BELO – 4502123  
 LILIANE DA SILVA JOAQUIM – 4078  
 LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO – 19489  
 LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA – 4501767  
 IRA LUIZ VELOSO – 4502030  
 DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS – 4501473  
 ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683  
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Presidente – FuSAR

**ERRATA 009/2014**

Na publicação da Portaria nº 221, de 23 de janeiro de 2014, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 484, do dia 31/01/2014, página 8, não foi publicado o anexo I que passa ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

Pregoeiro: TELMO MOREIRA DE NOVAES – 4501672  
 Substituto: ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683  
 Equipe de Apoio: JAMILE NEVES DE SOUZA – 4501776  
 CLENILSON ALMEIDA BELO – 4502123  
 LILIANE DA SILVA JOAQUIM – 4078  
 LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO – 19489  
 DEBORA RAMOS BARROS DOS SANTOS – 4501814  
 CRISTIANE LARANJEIRAS DE LIMA - 11697  
 IRA LUIZ VELOSO – 4502030  
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Presidente – FuSAR

**RESOLUÇÃO CGM Nº 171/2014**

**PUBLICA O DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Quadrimestre de 2013,

composto dos Anexos 1, 5, 6 e 7, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

João Duarte da Silva  
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 até Dez/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	450.833.571,7	4.847.653,2	455.681.224,9
Pessoal Ativo	406.568.046,8	4.808.005,9	411.376.052,7
Pessoal Inativo e Pensionista	44.265.525,0	0,0	44.265.525,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	39.647,3	39.647,3
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	20.530.468,9	23.395,7	20.553.864,7
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.598.516,3	0,0	11.598.516,3
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.920.061,2	23.395,7	8.943.456,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	11.891,5	0,0	11.891,5
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	430.303.102,8	4.824.257,4	435.127.360,2
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			688.209.667,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			63,23 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			412.925.800,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			392.279.510,6
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			334.469.898,5

Nota :

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

2013			2014			2014		
3º Quadr.			1º Quadr.			2º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
60,00 %	63,2	3,2	1,1	62,2	-	-	-	-

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art.55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5 - Para Conferência

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	13.180.463,1	25.622,3	13.154.840,8
b - TRANSF FUNDEB	2.207.783,8	516.496,9	1.691.286,9
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	12.176.537,1	1.807.962,6	10.368.574,5
d - CONVÊNIOS SAÚDE	774.962,0	833.854,2	-58.892,2
e - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.041.980,2	0,0	1.041.980,2
f - DEMAIS CONVÊNIOS	4.557.785,5	197.637,1	4.360.148,4
g - ASSIST SOCIAL	1.397.455,0	17.660,7	1.379.794,3
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	3.516,9	0,0	3.516,9
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	37.463,6	138.916,3	-101.452,7
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	575.340,7	7.981,4	567.359,3
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>35.953.287,9</b>	<b>3.546.131,5</b>	<b>32.407.156,4</b>
I - ORDINÁRIOS	12.619.811,4	92.627.105,2	-80.007.293,8
m - ROYALTIES	605.342,4	19.741.973,4	-19.136.631,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	50.634,7	0,0	50.634,7
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>13.275.788,5</b>	<b>112.369.078,6</b>	<b>-99.093.290,1</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>49.229.076,4</b>	<b>115.915.210,1</b>	<b>-66.686.133,7</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	385.556.033,9	3.685.892,0	381.870.141,9

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC/RJ 094864/O-4  
 Matr. 12.380

João Duarte da Silva  
 Controlador - Geral  
 Do Município

Maria da Conceição Caldas Rabha  
 Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>								
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	2.375.095,1	32.377.198,8	0	0,7	15.256.103,1	0	-28.187.952,7	0,0
	0,0	138.916,3	1	0,0	0,0	1	-101.452,7	0,0
	0,0	0,0	2	0,0	127.946,9	2	3.516,8	0,0
	0,0	18.894.921,8	4	0,0	3.413.057,0	4	-18.446.921,9	0,0
	0,0	25.622,3	5	0,0	1.662.653,9	5	9.683.936,2	0,0
	0,0	0,0	11	0,0	0,0	11	50.634,7	0,0
	0,0	156.463,9	12	0,0	2.206.558,8	12	2.886.844,7	0,0
	0,0	0,0	13	0,0	0,0	13	0,0	0,0
	0,0	0,0	14	0,0	1.294.026,9	14	1.041.980,2	0,0
	0,0	516.496,9	15	0,0	582.727,0	15	1.691.286,9	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	3.470.904,6	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	18	0,0	0,0
	0,0	0,0	20	0,0	0,0	20	0,0	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	396.347,8	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	96.870,7	0	501.467,2	803.888,1	0	1.636.078,9	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	3.210,0	136.913,4	13	0,0	185.830,2	13	449.023,0	0,0
	190.032,1	1.617.930,5	20	0,0	9.972.599,0	20	395.945,6	0,0
	0,0	0,0	22	0,0	0,0	22	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	761.202,2	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	331.092,6	311.102,0	0	0,0	142.934,2	0	-785.128,8	0,0
	1.440,0	5.300,0	12	0,0	20.030,0	12	418.636,5	0,0
	4.024,2	13.636,4	18	0,0	74.747,9	18	859.640,1	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	17.193,3	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	780.866,4	0,0
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>								
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,1	880.543,4	0	0,0	0,0	0	-785.154,0	0,0
	0,1	81.338,8	4	0,0	0,0	4	-81.225,0	0,0
	-0,1	395.428,7	10	0,0	0,0	10	24.634,9	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	2.932.710,1	20.476.644,1	0	0,0	2.093.710,1	0	-22.959.458,6	0,0
	0,0	53.612,9	4	0,0	116.229,6	4	52.207,9	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	10.230,0	683.500,8	13	0,0	38.210,5	13	-693.715,3	0,0
	0,1	0,0	20	0,0	0,0	20	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	170.007,4	0	0,0	546.390,0	0	-62.992,5	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	365.910,0	10	1.463.354,1	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	1.269.317,2	684.188,9	0	0,0	0,0	0	-1.254.316,0	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	10	3.852,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	203.329,7	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	2.390.851,0	0	0,0	0,0	0	-1.962.223,9	0,0
	0,0	1.290.448,1	19	0,0	31.956,8	19	383.836.958,6	0,0
	0,0	0,0	32	0,0	0,0	32	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA REIS	0,1	15.869.234,1	0	0,0	1.276.585,2	0	-16.976.366,8	0,0
	0,0	712.100,0	4	0,0	196.200,0	4	-856.892,1	0,0
	0,0	1.944,5	10	0,0	6.000,0	10	31.291,1	0,0
	0,0	34.433,3	12	0,0	0,0	12	1.276.714,0	0,0
	0,0	7.981,4	98	0,0	3.949,0	98	167.062,5	0,0

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	7.117.151,6	98.023.630,4		501.467,9	40.418.244,2		318.449.642,4	0,0

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
Controlador - Geral  
Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
Subcontroladora de Gestão Contábil  
CRC/RJ 094864/O-4  
Matr. 12.380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013**

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	25.622,3	0,0	1.662.653,9	9.683.936,2	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	0,0	0,0	0,0	0,0	3.470.904,6	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	0,0	25.622,3	0,0	1.662.653,9	13.154.840,8	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	516.496,9	0,0	582.727,0	1.691.286,9	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	190.032,1	1.617.930,5	0,0	9.972.599,0	395.945,6	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	190.032,1	1.617.930,5	0,0	9.972.599,0	395.945,6	0,0
13 - Convênios Saúde	13.439,9	820.414,2	0,0	224.040,7	-244.692,3	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	1.294.026,9	1.041.980,2	0,0
12 - Convênios	1.439,9	196.197,2	0,0	2.226.588,8	4.785.524,9	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	4.024,3	13.636,4	0,0	74.747,9	859.640,1	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	0,0	0,0	127.946,9	3.516,8	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	138.916,3	0,0	0,0	-101.452,7	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	50.634,7	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	7.981,4	0,0	3.949,0	580.603,7	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	7.981,4	0,0	3.949,0	631.238,4	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	208.936,2	3.337.195,2	0,0	6.169.280,1	22.217.828,7	0,0
00 - ÓRDINÁRIOS	6.908.215,2	73.256.640,3	501.467,8	1.119.610,7	-69.795.445,8	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	397.373,2	0,0	371.910,0	1.523.132,1	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	6.908.215,2	73.654.013,5	501.467,8	1.491.520,7	-68.272.313,7	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	19.741.973,5	0,0	3.725.486,6	-19.332.831,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	0,0	19.741.973,5	0,0	3.725.486,6	-19.332.831,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.908.215,2	93.395.987,0	501.467,8	1.217.007,3	-87.605.144,7	0,0
TOTAL (III) = (I)+ (II)	7.117.151,4	96.733.182,2	501.467,8	1.386.287,4	-65.387.316,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	1.290.448,1	0,0	31.956,8	383.836.958,6	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	1.290.448,1	0,0	31.956,8	383.836.958,6	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Maria da Conceição Caldas Rabha  
 Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
 Controlador - Geral  
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC/RJ 094864/O-4  
 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	435.127.360,2	63,23 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	412.925.800,7	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	392.279.510,6	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	90.330.789,0	13,13 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.406.126,9	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	841.116,7	0,12 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	110.113.546,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	48.174.676,7	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	40.418.244,2	318.449.642,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Maria da Conceição Caldas Rabha  
 Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
 Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva  
 Controlador - Geral  
 Do Município

Carla dos Santos Corrêa  
 Subcontroladora de Gestão Contábil  
 CRC/RJ 094864/O-4  
 Matr. 12.380

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 22370/2013**

Devido a desclassificação da empresa **DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, no item 19, desconsidera-se os valores homologados às empresas **DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, no valor de **R\$ 307.462,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois mil)** e **MACMOVEIS PAPEL LTDA-ME**, no valor global de **R\$ 482.634,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, passando a constar:

**HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 058/2013**, a favor das empresas **MACMOVEIS PAPEL LTDA-ME**, nos itens 03, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44 e 19, perfazendo o valor global de **R\$ 586.234,80 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** e, **DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, nos itens 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 perfazendo o valor global de **R\$ 241.462,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**.  
Angra dos Reis – RJ, 05 de fevereiro de 2014.

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014**

No dia 05 (cinco) do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, 186 Angra dos Reis/RJ – CEP 23.900-000, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.748/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 5.145/2006, Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MACMOVEIS PAPEL LTDA-ME, localizado na Rua 552, nº 84, Jardim Paraíba, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.215-110, inscrito no CNPJ Nº 05.759.161/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Odaly José Ribeiro, portador da Carteira de Identidade 27010S153 MTPSRJ e CPF Nº 301.666.407-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
19	400	UND	<b>ESTANTE EM AÇO</b> - Estante em aço com 06 prateleiras medindo aproximadamente 0,35 (P) x 1,00 (L) x 1,90 (H). Acabamento de todas as peças metálicas; Tratamento antiferruginoso e anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi pó. Cor cinza. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano.	VEGEL	259,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 05/02/2014, inclusive, a 04/02/2015 com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 058/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 22370/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal  
MACMOVEIS PAPEL LTDA-ME  
ODALY JOSÉ RIBEIRO  
Instrumento de outorga poderes: procuração

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** CARLOS ALBERTO MARCATTI D AZEVEDO

**Ato:** Portaria nº 1620/2012

**Data:** 28/12/2012

**Validade:** 28/12/2012

**Publicação:** 28/12/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **CARLOS ALBERTO MARCATTI D AZEVEDO**, matrícula nº 765, Engenheiro Civil Ref. 301, Padrão “K”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1620/2012 de 28 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 4.319,07  
**Anuênio 17%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 734,24  
**Incorporação** (Artigo 23 da Lei Orgânica Municipal).....R\$ 7.171,51  
**TOTAL**.....**R\$ 12.224,82**

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

**Validade:** 01/12/2013

**Publicação:** 18/10/2013

Ficam fixados os Proventos de Pensão de JOSEFINA VITELBO BRAZ e NELSON DOS REIS BRAZ, beneficiários da servidora, Maria Consuelo Vitelbo Braz, Docente I, Referência 400, Matrícula nº 3722, através do Decreto nº 9.018 de 11 de outubro de 2013, publicado em 18 de outubro de 2013, com validade a partir 01 de dezembro de 2010, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 333/2010) .....**R\$ 3.362,19**

Angra dos Reis, 17 de dezembro de 2013.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** LAURO PEREIRA SANDER

**Ato:** Portaria nº 1052/2013

**Data:** 06/05/2013

**Validade:** 14/02/2013

**Publicação:** 17/05/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LAURO PEREIRA SANDER**, matrícula nº 4566, Coveiro Ref. 104, Padrão “I”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1052/2013 de 06 de maio de 2013, publicada em 17 de maio de 2013, com validade a

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

**Beneficiária:** JOSEFINA VITELBO BRAZ

**Ato:** Decreto nº 9.018 /2013

**Data:** 11/10/2013

partir de 14 de fevereiro de 2013, conforme parcela abaixo discriminada:  
**Proventos de Aposentadoria** - (Artigo 40, § 1º, II da CF com nova redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 678,00**

Angra dos Reis, 06 de agosto de 2013  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

**Beneficiária:** MARIZA SILVÉRIO SANDER

**Ato:** Decreto nº 9.096/2013

**Data:** 26/11/2013

**Validade:** 06/10/2013

**Publicação:** 06/12/2013

Ficam fixados os Proventos de Pensão de MARIZA SILVÉRIO SANDER, beneficiária do ex-servidor, Lauro Pereira Sander, Matrícula nº 4566, através do Decreto nº 9.096 de 26 de novembro de 2013, publicado em 06 de dezembro de 2013, com validade a partir 06 de outubro de 2013, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 15/2013) ...  
 ..... **R\$ 678,00**

Angra dos Reis, 17 de dezembro de 2013.  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR  
 SELEÇÃO PÚBLICA DE 2013**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Celetista, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **11 a 13/02/2014**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
59	SECT0020	ALVINA MACIEL SOARES
60	SECT0159	JULLIE ANNE DE OLIVEIRA BRITO
61	SECT0693	VALÉRIA DIAS DOS SANTOS
62	SECT0006	MARIA LUIZA DOS ANJOS
63	SECT0844	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS
64	SECT0014	ELIANA BRITO DAS NEVES GOMES
65	SECT1028	ALESSANDRA DUTRA BERTOLDO
66	SECT0624	SIRLENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
67	SECT0299	JAQUELINE MARIA MACHADO
68	SECT0261	ANGELA PEREIRA VALENTE
69	SECT0237	WALKYRIA DE AGOSTINO
70	SECT0340	MÁRCIA HELENA DA CRUZ QUINTILIANO
71	SECT0983	SANDRA DOMINGOS PEREIRA GARCIA
72	SECT0804	DEISE KELLY MENDES DA SILVA
73	SECT0231	DIANA MARIANO DE MEDEIROS
74	SECT0410	SHIRLEY POLIDORO EUSTÁCIO
75	SECT0064	RAQUEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO DE FREITAS
76	SECT0208	MARIA ALICE DOS SANTOS CORREIA BATISTA
77	SECT0001	ALEXANDRA ALVES DA SILVA
78	SECT0326	CÉLIA DOMINGOS PEREIRA
79	SECT0116	PERLA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA
80	SECT0474	CARLA SABINO DE ANDRADE ROSA
81	SECT0321	SÔNIA DE OLIVEIRA SANTOS
82	SECT0012	FABIANA NAZARETH DOS SANTOS CONCEIÇÃO

83	SECT1082	THAYGA AUDAY DA ROSA
84	SECT0295	MICHELE DAS NEVES OLIVEIRA
85	SECT0796	PRISCILLA DE SOUZA JARDIM LEONE
86	SECT0477	GREICE KELLY VILLANOVA DA SILVA
87	SECT1066	JOCENI VIEIRA SERPA LEANDRO
88	SECT1016	EDILENE PEIXOTO CÂNDIDO SOARES
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - ARTES		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9	SECT0975	DAISY CONSTANTINO FONSECA DE AGUIAR
10	SECT0573	MORGANA MALDONADO DE SOUZA
11	SECT1006	FELIPE AVELAR SINISCALCHI
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17	SECT0021	DAISY BRAZ VELLUDO
18	SECT1097	GILBERTO DE ABREU CARNEIRO
DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8	SECT0655	RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ
DOCENTE II - ESPANHOL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8	SECT1081	NILDA TEIXEIRA PEREIRA RABELLO
9	SECT0782	CAMILA FRANÇA NUNES
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8	SECT0577	JANAINA SILVA ALVES
DOCENTE II - INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8	SECT0199	TATIANE GUIMARÃES DAS VIRGENS
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
16	SECT0049	CELSO RICARDO RAMOS
17	SECT1033	ANDRÉIA MELO AMARAL
DOCENTE II - PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13	SECT0689	JÉSSICA DAMASCENO DE OLIVEIRA SOUZA
14	SECT0885	OSWALDO VEIGA NETO
15	SECT0765	SIMONE COLLI MARINS
16	SECT0918	ESTELA GUIMARÃES PEREIRA
17	SECT0595	FLÁVIA AMARO DOS SANTOS TERRA
18	SECT0553	KATHARINE DE SOUSA CHAVES
19	SECT1070	IACI SAGNORI DE MATTOS
20	SECT1064	LUCILENE DOS SANTOS LUCIANO
PEDAGOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
18	SECT0008	RUTE GAMA DE SOUZA
19	SECT0869	NÍVIA MARIA FERREIRA DE AMORIM SANTOS
20	SECT1057	MARLÚCIA DA SILVA CHRISPIM
21	SECT0133	MÔNICA DE OLIVEIRA CARDOSO
22	SECT0065	ANA PAULA TEIXEIRA VIEIRA
23	SECT0076	SÔNIA REGINA DUARTE
24	SECT0518	DINÁ BATISTA MEIRELES
25	SECT0931	ADRIANA CARDOSO DAMAZIO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em **ORIGINAL**:

- 1 Foto 3X4
- Carteira de Trabalho

Em **CÓPIA** :

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante Oficial da ultima votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- PIS/PASEP;
- Contrato de Trabalho do 1º Emprego (Parte da carteira de trabalho);

- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)
- Declaração de Imposto de Renda e recibo de entrega (Completa). Quando Isento, situação cadastral do CPF.
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
- Histórico Escolar;

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 06 de Fevereiro de 2014.  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
 Prefeita Municipal  
**JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO**  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, em cumprimento da decisão que concedeu a liminar nos autos do processo nº 0008306-27.2012.8.19.0003, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para o cargo de Procurador Jurídico sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer no período de **11 a 13/02/2014**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
AUDITOR CIRURGIÃO DENTISTA		
8	42088500	CARLOS EDUARDO BLANCO

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 06 de Fevereiro de 2014.  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
 Prefeita Municipal  
**JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO**  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### DECRETO Nº 9.172 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

#### MODIFICA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4.846, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos Memorando nº 051/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 15 de janeiro de 2014,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 9º do Decreto nº 4.846, de 02 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** [...]

[...]

VIII – Auxiliar de Direção;

IX – Vigilante.” (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2014.  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
 Prefeita  
**NEIROBIS KAZUO NAGAE**  
 Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### DECRETO Nº 9.174 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

#### REVOGA OS ARTIGOS 14 A 20, DO DECRETO Nº 7.359, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados os artigos 14 a 20, do Decreto nº 7.359, de 22 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2014.  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
 Prefeita  
**ANTONIELA BARBOSA LOPES**  
 Secretária Municipal de Fazenda

### DECRETO Nº 9.177 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

#### NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 18 de dezembro de 2009;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **BÁRBARA REGINA RAMOS LIMA**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à titular Elisa Maria Leite da Silva, Representante da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, nomeada pelo Decreto nº 8.745, de 12 de abril de 2013.

**Art. 2º** Fica nomeada **ÂNGELA MARIA DE MOURA SENA**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à Suplente Bárbara Regina Ramos Lima, Representante da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, nomeada pelo Decreto nº 8.745, de 12 de abril de 2013.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
 Prefeita  
**INÊS SILVA ROSA TENÓRIO**  
 Secretária Municipal de Ação Social

### DECRETO Nº 9.178 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

#### NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 18 de dezembro de 2009;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ADRIANA REIS SOARES**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à suplente Isabela Ferrari Lemos, Representante dos Trabalhadores do Setor, nomeada pelo Decreto nº 8.373, de 19 de junho de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
 Prefeita  
**INÊS SILVA ROSA TENÓRIO**  
 Secretária Municipal de Ação Social

### DECRETO Nº 9.179 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 003/2014/SOH.SPRS, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 23 de janeiro de 2014,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **PEDRO AUGUSTO PERINI**, Matrícula 23504, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
 Prefeita  
**GILSON CÉSAR DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - Interino

**DECRETO Nº 9.180  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 003/2014/SOH.SPRS, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 23 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **ITAMIR DA SILVA**, Matrícula 10659, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

GILSON CÉSAR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos - Interino

**DECRETO Nº 9.181**

**DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos dos § 1º, 3º e 4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.138, de 10 de setembro de 2009, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2014 da Associação Angrense dos Deficientes Físicos, datado de 16 de janeiro de 2014 e os termos do Ofício nº 003/2014/CMDPD, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, datado de 05 de fevereiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o ano de 2014, os seguintes membros representantes da sociedade civil:

**ASSOCIAÇÃO ANGRENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – AADeF**

Titular: **Rita de Fátima dos Santos**

Suplente: **Sérgio Ricardo Gama**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 9.182**

**DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o acordo judicial proferido no Processo nº 0008604-82.2013.8.19.0003 que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 002/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **WALQUIRIA DA CONCEIÇÃO**, beneficiária do ex-servidor JURANDY DAS CHAGAS, Matrícula 2144, Coveiro (aposentado), Referência 104, Padrão "I", com base no que dispõe os artigos 22, 23, Inciso I, artigo 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 15 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 9.183**

**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

**REVOGA O DECRETO 8.648, de 04 de FEVEREIRO de 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 114/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência

e Tecnologia, datado de 29 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 8.648, de 04 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 9.184**

**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 574/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de novembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **LUCIMAR CHAGAS DE ALCANTARA**, beneficiária do ex-servidor ROBERTO VICENTE DA SILVA, Matrícula 4139, Motorista, Referência 105, Padrão "J", com base no que dispõe os artigos 22, 23, Inciso II, combinado com os artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 114/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 014/2014/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 30 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula 17111, do Cargo em Comissão de Assessor de Informações Contábeis, da Gerência de Contabilidade, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 115/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 014/2014/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 30 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES**, Matrícula 23092, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Prestação de Contas, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 116/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 014/2014/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 30 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, SUELEN SANTOS DE MELO**, Matrícula 22543, do Cargo em Comissão de Assessor de Procedimentos Técnicos, da Subcontroladoria

de Gestão Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 117/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 014/2014/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 30 de janeiro de 2014,

##### **RESOLVE:**

**EXONERAR, MÁRCIA SANTOS DA ROCHA**, Matrícula 22715, do Cargo em Comissão de Assessor de Procedimentos Técnicos, da Coordenação de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Gestão Financeira, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 118/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 014/2014/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 30 de janeiro de 2014,

##### **RESOLVE:**

**NOMEAR, SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula 17111, para o Cargo em Comissão de Gerente de Contabilidade, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 119/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 014/2014/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 30 de janeiro de 2014,

##### **RESOLVE:**

**NOMEAR, SUELEN SANTOS DE MELO**, Matrícula 22543, para o Cargo em Comissão de Assessor de Informações Contábeis, da Gerência de Contabilidade, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 120/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 014/2014/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 30 de janeiro de 2014,

##### **RESOLVE:**

**NOMEAR, MÁRCIA SANTOS DA ROCHA**, Matrícula 22715, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Prestação de Contas, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 124/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 007/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 07 de fevereiro de 2012,

##### **RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **MARILENA DE OLIVEIRA CRUZ**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Matrícula 4698, Padrão "I", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

#### PORTARIA Nº 125/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 600/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 11 de dezembro de 2013,

##### **RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **NATÁLIA GOMES SILVESTRE**, Docente I, Referência 400, Matrícula 18260, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

#### PORTARIA Nº 126/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 614/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 20 de dezembro de 2013,

##### **RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **IARA GUEDES FRANÇA**, Recepcionista, Referência 104, Matrícula 11700, Padrão "D", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

#### PORTARIA Nº 127/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 009/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 09 de janeiro de 2014,

##### **RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **ANDRÉIA CÂNDIDO DE CIZA**, Auxiliar de Eventos, Referência 105, Matrícula 3395, Padrão "J", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.074/2008, combinado com o art. 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 128/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 010/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 09 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **ANA CLÁUDIA CORRÊA BASTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Matrícula 11636, Padrão “D”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, combinado com o art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
 do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 129/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Administrativo nº 23312/2013, datado de 26 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **RAFAEL ANDERSON SOUZA RODRIGUES DA COSTA**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 23117, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 130/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Administrativo nº 24043/2013, datado de 06 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, o servidora **ALINE FÉLIX DE ALMEIDA**, do cargo de Auxiliar de Berçário, Matrícula 23387, Referência 103, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 131/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR CHEILA CARNEIRO CAMARGO**, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Cerimonial, da Assistência do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 ROBSON MARQUES DE SOUZA  
 Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 132/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR GEYSA CAMARGO RIBEIRO DE MELO**, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Cerimonial, da Assistência do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 ROBSON MARQUES DE SOUZA  
 Secretário de Governo

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
 PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013/CMAR  
 PROCESSO DE DESPESA Nº 728/2013  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos treze dias do mês de janeiro de 2014, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 018/2013, Processo de Despesa nº 728/2013/CMAR**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Jorge Eduardo de Britto Rabha, às fls. 310 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os itens 01, 02, 20 e 23 da empresa **REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.629.322/0001-79, os itens 07, 08, 12, 14 e 21 da empresa **NASCIMENTO & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.616.605/0001-13 para a **Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	50	UNID	MALETA ARQUIVO, PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM FECHO E ALÇA EM PLÁSTICO, NA COR CRISTAL	30,50	1.525,00
02	100	PACOTE	ETIQUETAS ADESIVAS TIPO FLAGS TRADICIONAIS GRANDE – SORTIDAS (NAS CORES AMARELO, VERDE, VERMELHO E AZUL), CADA UMA COM 50 FOLHAS, NO FORMATO 25MM X 43MM. REF.POST-IT	10,50	1.050,00

20	20	UNID	FITA CORRETIVA PARA MÁQUINA ELÉTRICA IBM	19,10	382,00
23	50	PCT	REFORÇO AUTO ADESIVO PLÁSTICO P/ FICHÁRIO 250 UNID	5,00	250,00

Empresa Vencedora: **REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
 CNPJ: **09.629.322/0001-79**  
 Endereço: Rua Pascal, nº 332, Vila da Penha, RJ – CEP: 21.221-440  
 Telefax: (21) 3455-0714  
 Email: realteck15@yahoo.com.br

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
07	50	UNID	GRAMPEADOR MANUAL, REFORÇADO, DE MESA, EM METAL CROMADO OU PINTADO, TAMANHO MÉDIO, CARGA MÍNIMA P/ 100 GRAMOS, REF. 26/6	10,00	500,00
08	50	UNID	SUPERCIANO ADESIVO INSTANTÂNEO 20G(COLA A BASE 09 D CIANO ACRILATO, MONO COMPONENTE, LIVRE DE SOLVENTES, QUE SE POLIMERIZA AO REAGIR COM A UMIDADE DO AR).	10,00	500,00
12	100	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML –REF. BIC	1,00	100,00
14	500	UNID	PASTA P/ ARQUIVO, TIPO SUSPENSA, DE CARTÃO MARMORIZADO	1,05	525,00
21	20	UNID	FITA CORRIGÍVEL PARA MÁQUINA ELÉTRICA IBM	20,00	400,00

Empresa Vencedora: **NASCIMENTO & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**  
 CNPJ: **08.616.605/0001-13**  
 Endereço: Rua Professor Luiz Rondelli, nº 122, casa 07, Olaria, RJ – CEP: 21.021-630  
 Telefax: (21) 2560-8639  
 Email: nrhospitalar@globo.com

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta Ata, conforme Termo de Referência - Anexo V do Edital nº 021/2013.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1. O serviço será prestado conforme a necessidade da CMAR.

**CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 018/2013.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 018/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 018/2013, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

**CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

6.1. A prestação do serviço da presente Ata de Registro de Preços será solicitada, conforme a necessidade, pela Secretária de Administração, mediante autorização do Presidente da CMAR.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será emitida pela Secretária de Administração, mediante autorização do Presidente da CMAR.

6.3. A Ordem de Fornecimento a ser emitido pelo Secretário de Administração só poderá ser entregue ao contratado mediante prévia emissão da respectiva Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Presidente da CMAR, ficando proibida qualquer execução de serviços e/ou fornecimento sem o recebimento dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis

pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1 - DA CONTRATADA**

8.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

8.1.2 - Prestar o serviço no local indicado no subitem 5.1, deste Termo.

8.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais.

8.1.4 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na prestação do serviço deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

**8.1.5 - Responsabilizar-se por qualquer material que se encontrar fora das especificações do ANEXO V e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante devendo ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.**

8.1.6 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

8.1.7 - Credenciar junto à **CMAR**, funcionário que atenderá às requisições dos materiais, objeto do presente edital.

8.1.8 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração.

**8.2 – DA CONTRATANTE**

8.2.1 - Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

8.2.5 - Efetuar o pagamento ao(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2.6 - Promover a Ordem de Serviço devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, data, horário e endereço do objeto deste pregão.

8.2.6.1- A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

8.2.7 - Solicitar a substituição, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **01 (uma) hora**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

#### **CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **CMAR** ou modificação da contratação.

9.3 - As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Secretaria de Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **CMAR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da **CMAR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à **CMAR** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO**

10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Administração, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo do documento de cobrança do serviço prestado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.2.1 - Considera-se período de adimplemento o prazo de **15 (quinze) dias** da prestação dos serviços.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis - RJ.

10.5 - Caso a **CMAR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.8 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, podendo ainda, ser realizado mediante sistema de cobrança bancária (boleto bancário), não podendo ser efetuado pagamento pessoal ou

a serviços de cobrança terceirizados na tesouraria da **CMAR**.

#### **CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES**

11.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

d) impedimento de licitar e contratar com a **CMAR** e descredenciamento do CRE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6. No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

12.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

12.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### **CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. automaticamente.

13.1.2. por decurso de prazo de vigência.

- 13.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.  
13.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.  
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2014.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Pregoeira  
Matrícula nº 4638  
EMPRESAS VENCEDORAS:  
REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
ÍTENS: 01, 02, 20 e 23  
CNPJ: 09.629.322/0001-79  
Telefax: (21) 3455-0714  
Email: realteck15@yahoo.com.br  
Representante Legal:  
SÉRGIO HENRIQUE ACRIS  
CPF: 404.212.287-68  
RG: 03152541-3 - IFP/RJ  
NASCIMENTO & RODRIGUES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
ÍTENS: 07, 08, 12, 14 e 21  
CNPJ: 08.616.605/0001-13  
Telefax: (21) 2560-8639  
Email: nrhospitalar@globo.com  
Representante Legal:  
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO  
CPF: 360.274.567-87  
Rg: 3422931 - IFP/RJ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013/CMAR**  
**PROCESSO DE DESPESA Nº 728/2013**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos treze dias do mês de janeiro de 2014, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 018/2013, Processo de Despesa nº 728/2013/CMAR**, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Jorge Eduardo de Britto Rabha, às fls. 310 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os itens os 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24 e 25 da empresa **MAC MÓVEIS PAPEL LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.759.161/0001-87 e o item 26 da empresa **DIBOÁ COMERCIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.960.002/0001-83, **para a Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	05	CX	<b>PAPEL CARBONO PARA MÁQUINA, PRETO, TAMANHO A4 CONTENDO 100 FOLHAS.</b>	14,50	72,50
04	200	UNID	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM ROLO DE 50MM X50M	3,00	600,00
05	200	UNID	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE (GRANDE), ROLO DE 19 MM X 50 M, (REF. FITA DUREX)	2,20	440,00
06	50	UNID	FITA CORRETIVA 5 MM X 8 M, (CORRETIVO EM FITA)	5,85	292,50
09	100	UNID	APONTADOR SIMPLES	0,19	19,00
10	30	UNID	BOBINA P/ MAQUINA CALCULAR 57X60, PAPEL ACETINADA EM FACE, BRANCA, COM 30/32 M DE PAPEL	1,05	31,50
11	100	UNID	COLA PLÁSTICA, BASTÃO, P/ PAPEL E PAPELÃO, COM 40 G	1,90	190,00
13	200	UNID	COLA PLÁSTICA. LÍQUIDA, BRANCA P/ CARTOLINA, PAPEL, MADEIRA E ASSEMELHADOS, FRASCO COM 90 G	0,85	170,00
15	05	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A. E FELTRO	3,10	15,50
16	50	PCT	PAPEL CARTÃO, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS – A4 (210 X 297 MM) – 180G/M².	8,40	420,00
17	30	FOLHA	PAPEL KRAFFT PARDO LISO PARA EMBRULHO, DE ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA 80G/M², FOLHAS DE 76 CM X 112 CM	0,45	13,50
18	200	PCT	GRAMPO TRILHO, CAPACIDADE P/ 600 FOLHAS A4 NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	10,50	2.100,00
19	20	UNID	UMEDECEDOR DE DEDOS, POTE DE 12GRAMAS	2,60	52,00
22	24	PACOTE	CARTÃO DE PONTO MENSAL – RB - PAPEL CARTÃO 240 G/M², FORMATO :86 X 180 MM . CONTENDO 100 UNIDADES	8,60	206,40
24	10	RL	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/8 APROXIMADAMENTE 200G	3,90	39,00
25	30	UNID	GRAMPEADOR PROFISSIONAL CORPO E ESTRUTURA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS. CONTA COM UM TRILHO DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE. UTILIZA GRAMPOS 9/10	50,00	1.500,00

Empresa Vencedora: **MACMÓVEIS PAPEL LTDA – ME**  
CNPJ: **05.759.161/0001-87**  
Endereço: Rua 552, nº 84, Jardim Paraiba, Volta Redonda, RJ – CEP: 27.215-110  
Telefax: (24) 3346-7592  
Email: filipaper1@hotmail.com

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
26	600	RESMA	PAPEL OFÍCIO 2 (216 X 330 MM), BRANCO, LISO, PACOTE COM 500 FLS, 75 G/M²	10,75	6.450,00

Empresa Vencedora: **DIBOÁ COMERCIAL LTDA**  
 CNPJ: **04.960.002/0001-83**  
 Endereço: Rua Dr. Carlos Maximiano, nº 18, Fonseca, Niterói, RJ – CEP: 24.120-000  
 Telefax: (21) 2620-4766  
 Email: diboacomercial@ig.com.br

**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta Ata, conforme Termo de Referência - Anexo V do Edital nº 021/2013.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1. O serviço será prestado conforme a necessidade da CMAR.

**CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 018/2013.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 018/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 018/2013, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

**CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

6.1. A prestação do serviço da presente Ata de Registro de Preços será solicitada, conforme a necessidade, pela Secretária de Administração, mediante autorização do Presidente da CMAR.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será emitida pela Secretária de Administração, mediante autorização do Presidente da CMAR.

6.3. A Ordem de Fornecimento a ser emitido pelo Secretário de Administração só poderá ser entregue ao contratado mediante prévia emissão da respectiva Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Presidente da CMAR, ficando proibida qualquer execução de serviços e/ou fornecimento sem o recebimento dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1 - DA CONTRATADA**

8.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

8.1.2 - Prestar o serviço no local indicado no subitem 5.1, deste Termo.

8.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais.

8.1.4 - Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na prestação do serviço deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

8.1.5 - Responsabilizar-se por qualquer material que se encontrar fora das especificações do **ANEXO V** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante devendo ser substituídos no prazo máximo de **01 (um) dia** após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.6 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

8.1.7 - Credenciar junto à **CMAR**, funcionário que atenderá às requisições dos materiais, objeto do presente edital.

8.1.8 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Administração.

**8.2 – DA CONTRATANTE**

8.2.1 - Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

8.2.5 - Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2.6 - Promover a Ordem de Serviço devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, data, horário e endereço do objeto deste pregão.

8.2.6.1- A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

8.2.7 - Solicitar a substituição, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **01 (uma) hora**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da **Secretaria de Administração** que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

9.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **CMAR** ou modificação da contratação.

9.3 - As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da **Secretaria de Administração** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

9.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que

concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **CMAR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da **CMAR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à **CMAR** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

#### CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria de Administração, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

10.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo do documento de cobrança do serviço prestado, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.2.1 - Considera-se período de adimplemento o prazo de **15 (quinze) dias** da prestação dos serviços.

10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis - RJ.

10.5 - Caso a **CMAR** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.8 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, podendo ainda, ser realizado mediante sistema de cobrança bancária (boleto bancário), não podendo ser efetuado pagamento pessoal ou a serviços de cobrança terceirizados na tesouraria da **CMAR**.

#### CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 - **10%** (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e **5%** (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

d) impedimento de licitar e contratar com a **CMAR** e descredenciamento do CRF, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de **1%** (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

11.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

11.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 11.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.6. No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

12.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

12.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

#### CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

13.1.1. automaticamente.

13.1.2. por decurso de prazo de vigência.

13.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

13.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Presidente

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Pregoeira

Matrícula nº 4638

EMPRESAS VENCEDORAS:

MACMÓVEIS PAPEL LTDA - ME

ÍTENS: 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24 e 25

CNPJ: 05.759.161/0001-87

Telefones: (24) 3346-0029 / 3346-7592 (fax)

Email: filipaper1@hotmail.com

Representante Legal:

ODALY JOSÉ RIBEIRO

CPF: 301.666.407-00

RG: 270105153 - MTPS/RJ

DIBOÁ COMERCIAL LTDA

ÍTEM: 26

CNPJ: 04.960.002/0001-83

Telefones: (21) 2620-4766

Email: diboacomercial@ig.com.br

Representante Legal:

VALTER MARQUES FILHO

CPF: 003.189.677-40

RG: 08.177.567-8 IFP/RJ

**ERRATA**

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 até Dez/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	24.549.713,6	1.500,0	24.551.213,6
Pessoal Ativo	24.549.713,6	1.500,0	24.551.213,6
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	555.898,3	0,0	555.898,3
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	555.898,3	0,0	555.898,3
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	23.993.815,3	1.500,0	23.995.315,3
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			688.209.667,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,49 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			41.292.580,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			39.227.951,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			37.163.322,1

Jorge Eduardo de Brito Rabha  
Presidente

Marco Aurélio Vargas Francisco  
1º Vice-Presidente

Jairo Magno de Castro  
2º Vice-Presidente

Cleber Antônio da Silva  
1º Secretário

Luis Cláudio Pereira das Dores  
2º Secretário

Luciana Ferreira de oliveira Valverde  
Sec. Controladoria  
Mat. 4637

Carlos Lopes de Almeida Lage  
Secretário de Finanças  
Mat. 4642 CRC/RJ nº 026615/O-2

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5 - Para Conferência

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIOS SAÚDE	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0
I - ORDINÁRIOS	1.732.949,6	893.398,0	839.551,6
m - ROYALTIES	0,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	1.732.949,6	893.398,0	839.551,6
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	1.732.949,6	893.398,0	839.551,6
			0,0

R\$1,00

Jorge Eduardo de Brito Rabha Presidente  
 Marco Aurélio Vargas Francisco 1º Vice-Presidente  
 Jairo Magno de Castro 2º Vice-Presidente  
 Cleber Antônio da Silva 1º Secretário  
 Luis Claudio Pereira das Dores 2º Secretário  
 Luciana Ferreira de oliveira Valverde Sec. Controladoria  
 Carlos Lopes de Almeida Lage Secretário de Finanças  
 Mat. 4637 CRC/RJ nº 026615/O-2

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>								
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	96.870,7	0	501.467,2	803.888,1	0	1.636.078,9	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	96.870,7		501.467,2	803.888,1		1.636.078,9	0,0

Jorge Eduardo de Brito Rabha  
 Presidente

Marco Aurélio Vargas Francisco  
 1º Vice-Presidente

Jairo Magno de Castro  
 2º Vice-Presidente

Cleber Antônio da Silva  
 1º Secretário

Luis Cláudio Pereira das Dores  
 2º Secretário

Luciana Ferreira de oliveira Valverde  
 Sec. Controladoria  
 Mat. 4637

Carlos Lopes de Almeida Lage  
 Secretário de Finanças  
 Mat. 4642 CRC/RJ nº 026615/O-2

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
00 - ORDINÁRIOS	0,0	96.870,7	501.467,2	803.888,1	1.636.078,9	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	0,0	96.870,7	501.467,2	803.888,1	1.636.078,9	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,0	96.870,7	501.467,2	803.888,1	1.636.078,9	0,0
TOTAL (III) = (I)+ (II)	0,0	96.870,7	501.467,2	803.888,1	1.636.078,9	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota :

Jorge Eduardo de Brito Rabha  
PresidenteMarco Aurélio Vargas Francisco  
1º Vice-PresidenteJairo Magno de Castro  
2º Vice-PresidenteCleber Antônio da Silva  
1º SecretárioLuis Cláudio Pereira das Dores  
2º SecretárioLuciana Ferreira de oliveira Valverde  
Sec. Controladoria  
Mat. 4637Carlos Lopes de Almeida Lage  
Secretário de Finanças  
Mat. 4642 CRC/RJ nº 026615/O-2

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	23.995.315,3	3,49 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	41.292.580,1	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.227.951,1	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	803.888,1	1.636.078,9

Nota :

Jorge Eduardo de Brito Rabha  
 Presidente

Marco Aurélio Vargas Francisco  
 1º Vice-Presidente

Jairo Magno de Castro  
 2º Vice-Presidente

Cleber Antônio da Silva  
 1º Secretário

Luis Cláudio Pereira das Dores  
 2º Secretário

Luciana Ferreira de oliveira Valverde  
 Sec. Controladoria  
 Mat. 4637

Carlos Lopes de Almeida Lage  
 Secretário de Finanças  
 Mat. 4642 CRC/RJ nº 026615/O-2

**ATO Nº 022/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 131/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho, os seguintes servidores:

- SERGIO LUIZ MARQUES RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I E.
- MARIA APARECIDA ROSA FRANCISCO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II A.
- WANESSA FOLGOSA FERREIRA DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV D.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 023/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 203/2014,

**RESOLVE:**

1 – DESIGNAR OS SERVIDORES: EDNA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA – MATRÍCULA Nº 4639 - PRESIDENTE; MARCOS SILVANA VITORINO, AUXILIAR LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 5172 - MEMBRO; JANNE KLÉCIA DANTAS DE ALMEIDA PEREIRA, SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DAS SECRETARIAS – MATRÍCULA Nº 4933 - MEMBRO; SHEILA PINHEIRO DA FONSECA MAFORT, SUBSECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - MATRÍCULA Nº 4932 - MEMBRO; ROBSON CAMANHO ROCHA DE AGUIAR, SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL, MATRÍCULA Nº 4643 - MEMBRO; ARY EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 5398 - MEMBRO E MARCELO FREIRE FERREIRA, SUBSECRETÁRIO DE ALMOXARIFADO - MATRÍCULA Nº 4635 - MEMBRO, PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

2 – Os Servidores da referida Comissão serão remunerados com valor mensal de uma FG-1, em vigor nesta Casa Legislativa.

3 – O presente Ato vigorará no período de 03 de Fevereiro à 31 de dezembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 024/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 199/2014,

**RESOLVE:**

1 – DESIGNAR OS SERVIDORES: MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA, SECRETÁRIA DE GESTÃO – MATRÍCULA Nº 4638 - PRESIDENTE; FABRÍCIA ALVES CARDOSO, SUBSECRETÁRIO DE LICITAÇÃO – MATRÍCULA Nº 5212 - MEMBRO; SAMARA LUIZ DE SOUZA, AUXILIAR LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 4533 - MEMBRO; DÉBORAH LOPES FRAGA ROCHA, AUXILIAR LEGISLATIVO - MATRÍCULA Nº 5267 - MEMBRO; ALTAIR NILO BARROS DA SILVA, OPERADOR DE COMPUTADOR, MATRÍCULA Nº 219 - MEMBRO; ARY EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 5398 - MEMBRO E SULEIMA

DE SOUZA DIAS, AUXILIAR LEGISLATIVO - MATRÍCULA Nº 5269 - MEMBRO, PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

2 – Estabelecer que na competência do Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar à chefia imediata, Servidores lotados na Unidade Administrativa interessada na aquisição de bens, na prestação de serviços ou na execução de obras a ser contratado, para colocar no procedimento licitatório, caracterizando assessoramento à Comissão quanto ao objeto da licitação.

3 – Os Servidores da referida Comissão serão remunerados com valor mensal de uma FG-1, em vigor nesta Casa Legislativa.

4 – O presente Ato vigorará no período de 03 de Fevereiro à 31 de dezembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 025/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 202/2014,

1 – DESIGNAR OS SERVIDORES: DANIELA CAMPOS FLÔRES, SUBSECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO – MATRÍCULA Nº 216 - PRESIDENTE; MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR, AUXILIAR LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 4529 - MEMBRO; FERNANDA RODRIGUES COELHO – TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO – MATRÍCULA Nº 4541 - MEMBRO; JOSÉ LÍCIO DA FONSECA, GERENTE DE CONTROLE DE TERCEIRIZADOS - MATRÍCULA Nº 5084 - MEMBRO E MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 5355 - MEMBRO, PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

2 – Os Servidores da referida Comissão serão remunerados com valor mensal de uma FG-1, em vigor nesta Casa Legislativa.

3 – O presente Ato vigorará no período de 03 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 026/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 17/2014,

1 – Fica autorizado, a partir de 20 de Janeiro do corrente ano, o Assessor Parlamentar LUAN PEREIRA, Matrícula Nº 20119, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – A presente autorização terá efeito retroativo a partir de 20 de Janeiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 027/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O INCISO IV, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 10.520/02.

**RESOLVE:**

1 – Fica designada a Servidora FABRÍCIA ALVES CARDOSO, Subsecretária de Licitação - Matrícula Nº 5212, para a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – Delega-se o Pregoeiro as atribuições de elaboração e subscrição dos respectivos editais, dentre as outras já conferidas em Lei.

3 – Ficam designados para compor a equipe de apoio ao pregoeiro os

servidores: ROSANA BOTREL DA SILVA, Subsecretária de Gestão de Contratos e Convênios, Matrícula Nº 5208; ADRIANA PAULA BRUNO AGUIEIRAS, Coordenadora de Licitação, Matrícula Nº 5207; ANA GABRIELA LOPES VENTURA PINTO, Gerente de Suporte Jurídico, Matrícula Nº 5283; EUGÊNIO GONÇALVES MARQUES, Subsecretário de Suporte e Rede, Matrícula Nº 5083 e MAYSALVES PEREIRA ROSA, Merendeira, Matrícula Nº 5562.

4 - O presente Ato vigorará no período de 03 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 028/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 280/2014,

**RESOLVE:**

1 - DESIGNAR A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTESSERVIDORES: CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA, PROCURADOR - MATRÍCULA Nº 4546; JÚLIO CESAR BARBOZA DE CARVALHO, AUXILIAR LEGISLATIVO - MATRÍCULA Nº 4530; MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LIMA, ZELADORA - MATRÍCULA Nº 268; RONALDO NUNES DE ALMEIDA, AUXILIAR LEGISLATIVO - MATRÍCULA Nº 5180 E NATHALIA ROSA KOMAKI, GERENTE DE SUPORTE JURÍDICO - MATRÍCULA Nº 4614, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUÍREM A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

2 - Os Servidores da referida Comissão serão remunerados com valor mensal de uma FG-1, em vigor nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 029/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 296/2014,

**RESOLVE:**

1 - Exonerar, a partir de 31 de Janeiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jairo Magno de Castro, os seguintes servidores:

CLAUDINO PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP - IV C, Matrícula Nº 4893.

ISABELLE COSSIO NOGUEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP - III G, Matrícula Nº 5137.

MARIA BARBOSA VIEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP - III G, Matrícula Nº 4890.

2 - As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 31 de Janeiro do corrente ano.

3 - As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 030/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 290/2014,

**RESOLVE:**

1 - Nomear, a partir de 28 de Janeiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara

Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, o seguinte servidor:

- PAULO CESAR DAS NEVES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo - CAP VI.

2 - A nomeação acima terá efeito retroativo a partir de 28 de Janeiro do corrente ano.

3 - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 031/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 321/2014,

**RESOLVE:**

1 - Nomear, a partir de 01 de Fevereiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jairo Magno de Castro, os seguintes servidores:

- FRABRIZIA MARTINS PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo - CAP VI.
- JOSÉ MARQUES DA CONCEIÇÃO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo - CAP VI.
- ADRIANA SILVA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo - CAP VI.
- EMILIA APARECIDA DOS SANTOS ANANIAS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo - CAP VI.
- KÉSYA RAMALHO OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo - CAP III G.

2 - As nomeações acima terão efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

3 - As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 032/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 217/ 2014,

**RESOLVE:**

1 - Fica autorizado, a partir de 03 de Fevereiro do corrente ano, a conduzir veículos oficiais desta Casa Legislativa, o seguinte motorista:

MOTORISTA	VALIDADE CNH	CATEGORIA
LEANDRO DE OLIVEIRA	03/08/2016	AB

2 - A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 033/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 273/2014,

**RESOLVE:**

1 - Exonerar, a partir de 28 de Janeiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, o seguinte servidor:

- PEDRO MANOEL DA CUNHA MIGUEL, do Cargo em Comissão de

Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5405.

2 – A exoneração acima terá efeito retroativo a partir de 28 de Janeiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 034/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº352/2014,

##### RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 01 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar, os seguintes servidores:

- ILDETE NEVES LEITE, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 4817.
- SHAENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4837.
- SIMONE MOREIRA CARMÉLIO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4838.
- JOÃO CARLOS PAIXÃO ROSA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4839.

2 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 035/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 359/2014,

##### RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar, os seguintes servidores:

- ILDETE NEVES LEITE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II A.
- MARIA APARECIDA CORDEIRO, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 036/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº334/2014,

##### RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Corrêa, o seguinte servidor:

- FRANCISCA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4773.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 037/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº328/2014,

##### RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, os seguintes servidores:

- MARIA APARECIDA PEREIRA QUEIROZ, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II B, Matrícula Nº 5406.
- LINDIANE ROSA TAVARES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 5372.
- NATHALIA DE PAULA DINIZ, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II E, Matrícula Nº 5375.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 038/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº332/2014,

##### RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Corrêa, o seguinte servidor:

- MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 5400.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 039/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº333/2014,

##### RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Corrêa, os seguintes servidores:

- ANDRÉ HENRIQUE DIAS PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 5276.
- LUCIENE DE OLIVEIRA TAVARES DE LEMOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 4767.
- NODEL DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 4784.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 040/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS

REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 353/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, o seguinte servidor:

- VIVIANE DOS SANTOS COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 041/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 365/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Corrêa, o seguinte servidor:

- JANDIRA DE JESUS ALVES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV D.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 042/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 364/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar, o seguinte servidor:

- LILIANE FURRIEL DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 043/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 351/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Corrêa, o seguinte servidor:

- FABIANO VANDERLEI LEITE, para o Cargo em Comissão de Assessor

Parlamentar – Símbolo – CAP III E.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 044/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 329/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, os seguintes servidores:

- LINDIANE ROSA TAVARES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I B.
- MARIA APARECIDA PEREIRA QUEIROZ, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II E.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 045/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 345/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Corrêa, os seguintes servidores:

- FRANCISCA DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV A.
- JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II F.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 046/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 352/2014,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 06 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar, o seguinte servidor:

- GIZELE DE ASSIS XAVIER, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 4825.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 047/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 359/2014,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 06 de Fevereiro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar, o seguinte servidor:

- ESPEDITO NUNES FEITOZA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II A.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 048/2014**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001 E CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO Nº 030/2014/SSRHP, DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL”

**RESOLVE:**

1 – Contratar os servidores abaixo relacionados, por prazo determinado:

NOME	FUNÇÃO CONTRATADA	DATA DE INÍCIO DO CONTRATO	PRAZO DE TÉRMINO DO CONTRATO
NEIRE SANDRA SENA MORAIS	COMUNICADOR SOCIAL	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
TATIANE DOS SANTOS BASTOS RODRIGUES	COMUNICADOR SOCIAL	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
ELISANGELA PERES ARAUJO MAGALHÃES	COMUNICADOR SOCIAL	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
ADEILSON DE ABREU SOUZA	OPERADOR DE CÂMARA E VÍDEO	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
ROSEMBERG FRANCO GONÇALVES	OPERADOR DE CÂMARA E VÍDEO	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
GILMARCIO DE MELO SANTOS	OPERADOR DE CÂMARA E VÍDEO	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
ZELIO NASCIMENTO FREDERICO NETO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E EVENTOS	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
EVELYN DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E EVENTOS	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
ANA CRISTINA ROSA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E EVENTOS	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
MARIANE DENISE ARANTES	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E EVENTOS	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
MARIA MIRIAN GALDINO HORTA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E EVENTOS	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
SERGIO DO CARMO	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E EVENTOS	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
IDVAN ROCHA DE MENEZES	EDITOR	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
GILCIMAR FAUSTO DOS SANTOS	EDITOR	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
ANDRÉ LUIS NÓBREGA	EDITOR	05/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
MARCIO FREDERICO DA SILVA REIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E EVENTOS	05/01/2014	90 (NOVENTA) DIAS

2 – As contratações acima terão efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes contratações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 049/2014**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001 E CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO Nº 030/2014/SSRHP, DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL”

**RESOLVE:**

1 – Contratar o servidor abaixo relacionado, por prazo determinado:

NOME	FUNÇÃO CONTRATADA	DATA DE INÍCIO DO CONTRATO	PRAZO DE TÉRMINO DO CONTRATO
GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E EVENTOS	27/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

2 – A contratação acima terá efeito retroativo a partir de 27 de Janeiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 050/2014**

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 1.016/2001 E CONSIDERANDO OS TERMOS DO MEMORANDO Nº 030/2014/SSRHP, DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL”

**RESOLVE:**

1 – Contratar os servidores abaixo relacionados, por prazo determinado:

NOME	FUNÇÃO CONTRATADA	DATA DE INÍCIO DO CONTRATO	PRAZO DE TÉRMINO DO CONTRATO
MICHEL BARRA DUARTE	COMUNICADOR SOCIAL	28/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS
LUDMILA DA SILVA PEREIRA	COMUNICADOR SOCIAL	28/01/2014	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

2 – As contratações acima terão efeitos retroativos a partir de 28 de Janeiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes contratações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 001/2014  
PROCESSO Nº 44/2014**

Memorando nº 002/2014

1- OBJETO: Fornecimento de água para Câmara Municipal de Angra dos Reis, exercício 2014.

2- FAVORECIDO: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE

CNPJ: 33.352.394/0001-04

3 - VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes correrão por conta de verba orçamentária, dotação nº 10.01.01.031.0185.2.295 e E.D. 3.3.9.0.39.

5- FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de

2 (dois) dias, contados da entrada da nota fiscal, mediante protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, isento de erros.

6º FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III, Art. 25 da lei 8.666/93, conforme parecer da PGM, a Fl. nº 14

7º - PENALIDADES: - Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.2 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao processo nº 44/2014, independentes de transcrição.

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PGM, declaro que fica RATIFICADA a contratação por TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 001/2014.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 03 de Fevereiro de 2014.  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Processo Nº 040/2014 - Despesa

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG as fls 15, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL

CNPJ: 33.530.486/0001-29

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Janeiro à Dezembro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da PT nº 10.01.01.031.0185.2.295 e elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00 Nota de Empenho Estimativo nº 22/2014 datada 07/01/2014, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais), referente ao presente exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 §º II Lei Federal 8.666/93

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 03 de Fevereiro de 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Processo Nº 039/2014 - Despesa

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG as fls 15 do processo de despesa 039/2014, autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

CNPJ: 33.050.071/0001-58

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Angra dos Reis para o presente exercício de 2014

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Janeiro à Dezembro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da PT nº 10.01.01.031.0185.2.295 e elemento de despesa nº 3.3.9.0.39.00.00. Nota de Empenho Estimativo nº 21/2014, datada de 07/01/2014, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil Reais), referente ao presente exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 §º XXII, da lei 8.666/93.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 03 de Fevereiro de 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 764/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA CONTRATO Nº 007/2013

OBJETO: Locação de Sistema de Colaboração HOSTED com as seguintes funcionalidades: e-mail corporativo com agenda, contatos, tarefas, documentos e contatos compartilhados, sistema de mensagens instantâneas privativas e sistema de backup exclusivo que permite recuperação de mensagens individualizadas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR MENSAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 10.01.01.031.0185.2.295, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39, Nota de Empenho Global nº 1022/2013, emitida em 20/12/2013, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 20/12/2013 e término em 19/12/2014.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memo Nº: 059/2013/STI de 25/09/2013, adjudicado pela Pregoeira em 04/12/2013, homologado pelo Presidente em 09/12/2013, devidamente autorizado pelo Presidente em 16/12/2013, pertinente ao Pregão Presencial nº 017/2013/CMAR de 04/12/2013, constante do Processo de Despesa nº 764/2013.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de Despesa nº 22/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E GAVIÕES DA CIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 002/2013

OBJETO: Acréscimo de 02 (dois) auxiliares de serviços gerais e 03 (três) motoristas representando o percentual de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ.

VALOR MENSAL: R\$ 10.386,03 (Dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho P.T. 10.01.01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39, com cobertura através da Nota Empenho nº 1037/2013, datada de 27/12/2013, no valor de R\$ 72.009,81 (setenta e dois mil, nove reais e oitenta e um centavos), correspondente ao período de 02/01/2014 a 29/07/2014.

PRAZO: Início no dia 02/01/2014 e término no dia 29/07/2014.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente em 26/12/2013, através do Processo de Despesa nº 22/2013.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Presidente

#### RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 012/2011

Processo de Despesa nº 073/2011

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de Módulo Compras e Licitações, representando um percentual de 9,51% (nove vírgula cinquenta e um por cento) do valor global do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$

23.000,00 (vinte e três mil reais).

**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá por conta do P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 573/2013, datada de 26/06/2013, no valor de R\$ 13.411,08 (Treze mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos), correspondente ao presente exercício.

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de Módulo Compras e Licitações, representando um percentual de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) do valor global do contrato.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.568,06 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá por conta do P.T. nº: 10.01.01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 573/2013, datada de 26/06/2013, no valor de R\$ 13.411,08 (Treze mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos), correspondente ao período de 13/07/2013 a 31/12/2013.

Angra dos Reis, 03 de Fevereiro de 2014.  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

## Campo Belo terá mais uma unidade de saúde

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, realizou na segunda-feira, 3, a cerimônia de assinatura da ordem de serviço para a construção da nova unidade do programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) que atenderá a região do Campo Belo II (Tijolito, Pontilhão e Condomínio Cidadão do Areal). A obra está orçada em pouco mais de R\$ 550 mil.

A construção tem prazo de um ano para ser concluída e está sendo feita com recursos do governo federal (R\$ 200 mil) e do município (R\$ 350).

Desde que assumiu o governo, em janeiro do ano passado, a gestão da prefeita Conceição Rabha conseguiu aumentar o número de ESFs de 19 para 51, todos com equipe completa, inclusive médicos. Até o final do ano, a previsão é chegar a 60 unidades.

Presente ao evento, o prefeito em exercício, Leandro Silva, ressaltou que a construção da nova unidade de saúde é uma dívida do poder



público com a comunidade.

Autoridades municipais e comunidade local acompanharam a assinatura do termo de início da obra. O ESF ficará na rua Angra dos Reis, no local que antes abrigava a unidade básica de saúde do Areal.

## Obras melhorarão acessos na Ilha Grande



A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Pesca e Aquicultura, iniciou no mês passado duas importantes obras na Ilha Grande: a recuperação de uma passarela na Praia do Bananal e a execução da calçada na Praia da Longa. A ação foi iniciada no dia 22 de janeiro, no Bananal.

A execução dessas obras era uma reivindicação antiga dos moradores, que desde a chuva de 2010 vêm sofrendo com a falta de infraestrutura nos acessos.

A previsão de conclusão é de 30 dias para a recuperação da passarela do Bananal. Assim que a obra acabar, a secretaria iniciará a calçada da Praia da Longa, com previsão de término de 10 dias. Já em março, os moradores poderão contar com acessos novos e seguros.